



# IMPrensa OFICIAL

Órgão de publicação dos Atos Oficiais do Município de Mairiporã

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ

Ano I - Número 02

Mairiporã, terça-feira, 14 de Novembro de 2006

## Mairiporã na luta contra a Dengue

No próximo dia 18 de novembro será realizado o Dia Nacional de Mobilização contra a Dengue. Mairiporã também participará desenvolvendo uma série de ações no município. Uma delas é com a Unicid, que estará realizando uma semana de atividades nas escolas, com gincanas, teatros e palestras sobre o assunto. O PSF Fernão Dias em parceria com a Unicid e o controle de vetores também fará um trabalho de prevenção e combate a doença nos bairros da cidade, com vistoria nas casas, nas imediações do PSF.

A Vigilância Sanitária municipal informou que a dengue é muito comum nesta época do ano. O período chuvoso proporciona o aparecimento do mosquito e uma ação nesta época pode influenciar na diminuição dos casos da doença, por isso a importância desse trabalho preventivo.

O departamento também informou que um dos cuidados que pode ajudar no combate ao *Aedes Aegypti*, é evitar que água limpa parada fique em latas, embalagens plásticas, pneus e vasos de plantas., tanto em casa como em terrenos baldios e borracharias. “Como o mosquito não pode ser extinto, a melhor maneira de combatê-lo é a prevenção. Para se ter uma idéia, 80% dos criadouros do mosquito estão em ambientes domiciliares. Daí a importância da vistoria doméstica”, explicou a dra. Lílian Morrison.

Embora Mairiporã não apresente nenhum caso de Dengue até o momento, e nem do mosquito, o Dia Nacional de Mobilização Contra a

Dengue tem razão de acontecer. Dados do Ministério da Saúde mostram que de janeiro a setembro deste ano foram registrados 61 mortes decorrentes de dengue no Brasil. Esse número é o segundo maior na história do País, ficando atrás apenas do ano de 2002 quando 150 pessoas morreram em decorrência da doença.

**Sintomas** - Os principais sintomas da dengue são febre alta, dor ao redor dos olhos e dor nas articulações. As pessoas com esses sinais devem procurar ajuda médica o mais rápido possível, para evitar maiores problemas, porque, segundo a Dr. Lílian, tanto a dengue clássica como a hemorrágica são perigosas e nocivas à saúde.



### Inscrições para o projeto Som e Cidadania encerram dia 17

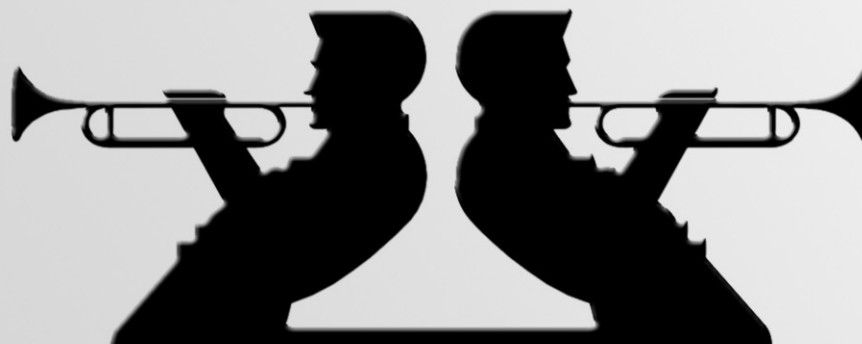
O Departamento de Cultura da Secretaria Municipal da Educação anunciou a criação de mais um projeto para o município, o “Som e Cidadania”. Trata-se de um evento que será realizado nos dias

2 e 3 de dezembro, no Esporte Clube Mairiporã, que visa música, integração e diversão, no qual abrirá espaço para músicos do município apresentarem seus trabalhos. A idéia inicial partiu de um grupo de jovens

músicos da cidade.

Não será cobrado ingresso para o evento. O público deve contribuir doando brinquedos, que serão distribuídos para crianças carentes do município. Vale lembrar que, além do público que irá assistir o evento, qualquer pessoa pode contribuir com doações que, certamente, será um Natal muito mais feliz para muitas pessoas.

Os interessados devem procurar o Departamento de Cultura à alameda Tibiriçá, 415, vila Nova, telefones 4604-4791 e 4419-5446.



# RELAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

Segue em ordem alfabética, a relação dos beneficiários do Programa Bolsa Família, cujos cartões encontram-se na Agência da Caixa Econômica Federal de Mairiporã/SP, na avenida Tabelaão Passarela, nº 382 - Centro de Mairiporã/SP. Os cartões deverão ser retirados pelos seus respectivos titulares portando o CIC e a Identidade no horário bancário das 11:00 às 16:00hs.

NOMES	Nº. BENEFICIO
ADALIA NASCIMENTO SANTOS LEAL .....	1.61523E+10
ADEILTON SOARES DE OLIVEIRA .....	1.61122E+10
ADELINA ANDRADE SILVA .....	1.61479E+10
ADRIANA ALVES DOS SANTOS .....	1.61317E+10
ADRIANA DA SILVA MORAE .....	1.61634E+10
ADRIANA LENIR RIBEIRO .....	1.61288E+10
ADRIANA MARIA DOS SANTOS .....	1.61434E+10
ADRIANA MIGUEL .....	1.61317E+10
ADRIANA TEIXEIRA DIANA .....	2.00784E+10
ADRIANI DOMINGUES SANTOS .....	1.0713E+10
ALAIDE DA SILVA .....	1.60218E+10
ALAIDES DE OLIVEIRA SANTOS .....	1.60218E+10
ALCINDA CAVALCANTE DA SILVA .....	1.61335E+10
ALEXANDRA PEREIRA DOS SANTOS .....	2.09163E+10
ALICEIA XAVIER DE OLIVEIRA .....	1.61658E+10
ANA DE OLIVEIRA SILVA .....	1.60228E+10
ANA MARIA GOMES .....	1.61157E+10
ANA MARIA MACEDO .....	1.61146E+10
ANDREA APARECIDA DAMAS .....	1.61465E+10
ANDREIA DO PRADO VIANO .....	1.60945E+10
ANDREIA DOS SANTOS ROCHA .....	1.6118E+10
ANELINA SOUZA LOPES DO CARMO .....	1.6022E+10
ANGELA BRILHA FELIX DA SILVA .....	1.60219E+10
ANGELA BUENO DE OLIVEIRA .....	1.61469E+10
ANISIA RICARDA BARROS DA SILVA .....	1.61251E+10
ANTONIO TADEU .....	1.61547E+10
APARECIDA DA CONCEICAO PINHEIRO .....	1.6022E+10
APARECIDA MARCIA CANDIDO .....	1.20055E+10
APARECIDA MARQUES QUEIROZ .....	1.61679E+10
ATILIO RAMOS DA SILVA .....	1.23506E+10
BERNADETE APARECIDA ROCA .....	1.24218E+10
BERNADETE HENRIQUE DA SILVA .....	1.08476E+10
CAMILA DE SOUZA RODRIGUES .....	1.26031E+10
CARINA AP DE SOUZA .....	1.64644E+10
CIRLEI DUARTE ALVES .....	1.0551E+10
CIRSTIANA APARECIDA ROSA .....	1.65644E+10
CLARITA PEREIRA GOMES .....	1.22979E+10
CLAUDETE PEREIRA DOS SANTOS .....	1.61975E+10
CLAUDIA MELO SANTOS .....	1.2403E+10
CLAUDIA PEREIRA CARVALHO FONSECA .....	1.64479E+10
CLEONILDE FERNANDES DA SILVA .....	1.63886E+10
CLEUNILZA ANGELICA DE S REZZAGHI .....	1.61976E+10
CLEUSA FERREIRA DE OLIVEIRA MOURA .....	1.64306E+10
CLEYDE RODRIGUES DOS SANTOS .....	1.64479E+10
CREUSINA DA SILVA REIS .....	1.63713E+10
CRISTIANE DE FATIMA DURAN F FREITAS .....	1.2364E+10
CRISTINA MOREIRA ALVES .....	1.63886E+10
DAIANE GUSMAO DE SOUZA .....	1.28962E+10
DALGISA LOPES DA SILVA LIRA .....	1.60222E+10
DALILA DE SOUZA LOPES .....	1.61289E+10
DALVA BRITO .....	1615105523
DARCI PENHA LIMA .....	1.61527E+10
DELUSIA ALEXANDRINA DE JESUS .....	1.29966E+10
DELVANI ALVES PEREIRA .....	1.60231E+10
DOMINGAS SOUZA DA CRUZ .....	1.22013E+10
DOMINGAS VIEIRA DA SILVA .....	1.60223E+10
EDILENE DA SILVA SANTOS .....	1.23972E+10
EDILENE RODRIGUES DOS REIS .....	1.61232E+10
EDILEUZA MAIA PEREIRA .....	1.69936E+10
EDILMA JESUS DE CARVALHO .....	1.60223E+10
EDIVANEIDE JERONIMO DOS SANTOS .....	1.22529E+10
EDNA LAMBERT SOUZA .....	1.20457E+10
EDNA MOREIRA FRANCISCO DA SILVA .....	1.60242E+10
EDNA SOUZA EVANGELISTA YONAMINE .....	1.61174E+10
EDNEIA OLIVEIRA GOMES .....	1.61696E+10
ELENICE JESUS ALMEIDA .....	1.61315E+10
ELIANE URBANO DE ARAUJO NOGUEIRA .....	1.3327E+10

NOMES	Nº. BENEFICIO
ELISABETE AP MACHADO FIGUEREIDO .....	1.60227E+10
ELISABETH FELIX CALAXTRO .....	1.61232E+10
ELISANGELA MACHADO .....	1.24887E+10
ELZA MOREIRA DOS SANTOS .....	1.28275E+10
EMILIA RIBEIRO CHAGAS .....	2.06809E+10
EVA DE FATIMA SOARES .....	2.06235E+10
FATIMA APARECIDA FONSECA FERREIRA .....	1.27375E+10
FATIMA RODRIGUES ALMEIDA OLIVEIRA .....	1.60225E+10
FILOMENA LOURENCO BARBOSA .....	1.25207E+10
FRANCISCO FARIA DE LIMA .....	1.24696E+10
FRANCISCO FERREIRA DE SOUZA .....	1.62798E+10
GEANE ARAUJO DOS SANTOS .....	1.62537E+10
GEISELAINE ALVES FERREIRA .....	1.60753E+10
GENILDA ALVES DE ALMEIDA .....	1.6197E+10
GENIR PINHEIRO DE OLIVEIRA .....	1.62787E+10
GENY DE SA GOMES DE OLIVEIRA .....	1.6197E+10
GERALDA MARTINS FERREIRA DE JESUS .....	1.61979E+10
GERALDINA SOARES DOS SANTOS .....	2.06503E+10
GILMAR SOUZA SANTOS .....	1.70607E+10
GILSON COSMO DE SOUZA .....	1.62538E+10
GILVAN PEREIRA DE SOUZA .....	1.61971E+10
GINALVA ALVES RIDRIGUES .....	1.62777E+10
GIOMARA DE JESUS ANDRADE .....	1.62147E+10
GISEUDA ARAUJO DA SILVA .....	2.07419E+10
GISELENE APARECIDA SILVA .....	1.62756E+10
HELENA GOMES DA SILVA .....	1.06114E+10
HORTENCIA AP PINHEIRO MEIRELES .....	1.66011E+10
IARA CARMEN DA ROCHA .....	1.25124E+10
IDALETE CAVALCANTE DE SOUZA .....	1.62783E+10
IGNEZ VARELA DA SILVA .....	1.62947E+10
ILDA MARIA DE JESUS DA PAIXAO .....	1.62787E+10
IRACEMA IZIDORO .....	1.21364E+10
IRMA DA SILVA .....	1.61978E+10
IRENE SILVA AGUIAR .....	1.23932E+10
ISABEL DA SILVA CHAVES .....	1.62764E+10
ISMAELITA LUCIA EVANGELISTA .....	1.25058E+10
ITAMARA SILVA DE JESUS .....	1.62668E+10
IVANILDA DA MATA NASCIMENTO .....	1.62408E+10
IVANILDE COSTA DOS SANTOS .....	1.25445E+10
IVANILDE PEREIRA DE ARAUJO .....	1.61969E+10
IVANIR SANTOS DAS VIRGENS .....	1.61969E+10
IVETE GUILHERME MARCOS .....	1.62247E+10
IVONE ALVES MENEZES .....	1.20021E+10
JANE LOPES DE OLIVEIRA .....	1.62232E+10
JARLETE SANTANA OLIVEIRA .....	1.62161E+10
JESUINA BRITO DE LIMA .....	1.61971E+10
JOELMA PORFIRIO DA SILVA .....	1.62518E+10
JORGE LUIZ FERREIRA .....	1.23877E+10
JORGINA APARECIDA FARIA .....	1.61972E+10
JOSE FIRMINO DE OLIVEIRA .....	1.61973E+10
JOSE LAERSON DOS SANTOS .....	1.61985E+10

EXPEDIENTE



## IMPrensa OFICIAL

A Imprensa Oficial de Mairiporã (Lei nº 2616/06) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Mairiporã, produzida pela Assessoria de Comunicação e Imprensa. Circula semanalmente, podendo haver edições extras. Distribuição gratuita e dirigida. Os exemplares podem ser encontrados em repartições públicas de âmbito municipal, bancas de jornais, postos autorizados ou serem retirados no Paço Municipal, localizado a Alameda Tibiriçá, 374 - Vila Nova - Mairiporã/SP. Jornalista Responsável Ana Cristina Piazon - MTB: 21.515

E-mail: [imprensa@mairipora.sp.gov.br](mailto:imprensa@mairipora.sp.gov.br)
Telefone: (11) 4419.8065

NOMES	Nº. BENEFICIO	NOMES	Nº. BENEFICIO
JOSE MANOEL PIRES .....	1.26961E+10	MARLI LIMA DE OLIVEIRA .....	1.64745E+10
JOSEANE MEIRE RODRIGUES .....	1.25255E+10	MARLUCE CABRAL DA SILVA .....	1.64717E+10
JOSEFA COSTA CORREIA .....	1.21888E+10	MATILDES DE MORA CAMPO .....	1.63723E+10
JOSEFA MELO DOS SANTOS .....	1.62518E+10	MAURICIO PORTO .....	1.23842E+10
JOSENILDO DE JESUS SANTOS .....	1.61979E+10	MERCEDES BIANCHI .....	1.65643E+10
JOSILEIDE FIRMINO BORGES .....	2.03243E+10	MICILIBENE MARQUES .....	1.25999E+10
KELCIA MEIRE QUINA DA SILVA .....	1.64306E+10	MIRIAN CLAUDETE MIRANDA .....	1.08481E+10
LADIR MACEDO .....	1.63713E+10	NADIR BRIM MOREIRA .....	1.64484E+10
LAURA DOS ANJOS SILVA .....	1.64014E+10	NADIR PEREIRA CARDOSO .....	1.66478E+10
LAURENTINA DA SILVA .....	2.03872E+10	NEIDE APARECIDA LAPA .....	1.65474E+10
LEONICE BUENO ALMEIDA DOS SANTOS .....	1.63713E+10	NELSON NUNES PARDIM .....	1.04196E+10
LEONICE RODRIGUES GOMES MORAES .....	1.64336E+10	NEUSA DE JESUS BRITO .....	1.2373E+10
LEONORA ROSA DOS SANTOS .....	1.64252E+10	NEUSA FERNANDES .....	1.66243E+10
LIACI CARDOSO DA CRUZ .....	1.63714E+10	NEUSA IHA DA SILVA .....	1.66459E+10
LILIAN GARCIA .....	1.64536E+10	NEUZA PADILHA .....	1.65476E+10
LIVINA FRANCISCA BARBOSA .....	1.63625E+10	NILDA BATISTA CAMPOS .....	1.66399E+10
LUCIANA APARECIDA LIPPI .....	1.64388E+10	NILMA MUNIZ DE OLIVEIRA .....	1.22375E+10
LUCIANA FRANSCISCA DA SILVA .....	1.64478E+10	NOE PEREIRA DE SOUZA .....	1.07416E+10
LUCIDALVA FERREIRA DE OLIVEIRA .....	1.63971E+10	ODETE DE SOUZA .....	1.66065E+10
LUCINEIDE HIGINO DOS SANTOS .....	1.64563E+10	OVANDA CARDOSO DE OLIVEIRA .....	1.23249E+10
LUCINES PEREIRA DA SILVA .....	1.64524E+10	PATRICIANA DE OLIVEIRA .....	1.6625E+10
LUZIA FILOMENA RAMOS .....	1.64403E+10	PEDRO ANTONIO DA SILVA .....	1.22856E+10
LUZIA JESUS DA CRUZ SILVA .....	1.63715E+10	PRISCILA MARTINS .....	1.66237E+10
LUZIA MENDES PARPINELI .....	1.64667E+10	PRISCILA MONTEIRO DA PAIXAO .....	1.24856E+10
LUZIA TORRES DE OLIVEIRA .....	1.2664E+10	QUITERIA TENORIO DE SOUZA .....	1.61975E+10
LUZINETE MEDEIROS DA SILVA ALENCAR .....	1.63722E+10	RAIMUNDO MANOEL DE SOUZA .....	1.6646E+10
MAIRA DA PENHA PRADO DE FREITAS .....	1.63715E+10	REGINA CELI MENDES GONCALVES .....	1.21667E+10
MAISA GOMES DA SILVA .....	1.2372E+10	REINILDA DE CARVALHO SOUZA .....	1.6625E+10
MANOEL PAULINO DE JESUS .....	1.22979E+10	RENATO LIMA DO ESPIRITO SANTO .....	1.24098E+10
MANOEL SOARES MELO .....	1.24664E+10	RINALVA VIEIRA COSTA .....	1.23318E+10
MARCIA AP DO PRADO RODRIGUES .....	1.63991E+10	RITA CASSIA NOVAIS DE CRAVALHO .....	1.23474E+10
MARCIA CORREA .....	1.6452E+10	ROSANA MARIA PEREIRA .....	1.65469E+10
MARCIA DOMINGOS DOS SANTOS .....	1.64479E+10	ROSANA MONTEIRO .....	1.6625E+10
MARCIA FERREIRA DA SILVA DUARTE .....	1.63721E+10	ROSELI AP AUGUSTO GERALDO .....	1.65746E+10
MARCIA PEREIRA DOS SANTOS DE SOUZ .....	1.24878E+10	ROSELI BARBOSA DIAS .....	1.65469E+10
MARCIA VIEIRA DE SOUZA .....	1.22754E+10	ROSELITA RIBEIRO DOS SANTOS .....	1.65469E+10
MARGARIDA SIQUEIRA DA CONCEICAO .....	1.64493E+10	ROSEMEIRE DO PRADO .....	1.66162E+10
MARI APARECIDA DE QUEIROZ .....	1.63716E+10	ROSEMEIRE RODRIGUES DA SILVA .....	1.66237E+10
MARIA ALICE DO NASCIMENTO .....	1.64403E+10	ROSILDA DOS SANTOS BRITO .....	1.6547E+10
MARIA AP DE MORAES DA SILVA .....	1.63717E+10	ROSIMEIRE MARCONDES DE ARRUDA .....	1.66012E+10
MARIA AP FERNADES DE ALMEIDA .....	1.63652E+10	ROSIMEIRE SILVEIRA DE MIRANDA .....	1.23075E+10
MARIA AP MARCONDES DE MELO LIMA .....	1.07719E+10	SANDRA TEMOTEO MAURICIO .....	1.66508E+10
MARIA APARECIDA CAETANO .....	1.23154E+10	SEBASTIANA DO PRADO .....	1.66162E+10
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA .....	1.64671E+10	SEVERINA RITA DA SILVA E SOUZA .....	1.6625E+10
MARIA APARECIDA PEREIRA DOS SANTO .....	1.63718E+10	SILVANDIRA FERREIRA DA SILVA TEIXEIR .....	1.65471E+10
MARIA PARECIDA ALVES DA SILVA .....	1.08944E+10	SILVANE DOS SANTOS BATISTA .....	1.66425E+10
MARIA BENEDITA ROCHA .....	1.63718E+10	SILVIA MARIA PASSOS PRUDENCIO .....	1.65483E+10
MARIA CESARIO DA COSTA .....	1.63717E+10	SIMONE APARECIDA ALVES BEZERRA .....	1.66292E+10
MARIA CREUSA BERALDES DA SILVA .....	1.63719E+10	SIMONE APARECIDA ESTEVAM .....	1.28781E+10
MARIA DE FATIMA DOS SANTOS SILVA .....	1.6465E+10	SIMONE DA SILVA FERREIRA .....	1.66402E+10
MARIA DE LOUDES DA SILVA .....	1.2236E+10	SIRLENE PEREIRA ROCHA MELO .....	1.6573E+10
MARIA DE LOURDES DA SILVA ALMEIDA .....	1.63716E+10	SOLANGE APARECIDA .....	1.66403E+10
MARIA DE LOURDES GALINDO RAMOS .....	1.24096E+10	SONIA MARIA DA SILVA .....	1.65471E+10
MARIA DE LOURDES SOUZA CUBA .....	1.63717E+10	SONIA APARECIDA BEZERRA .....	1.2272E+10
MARIA DO CARMA CONCEICAO .....	1.63722E+10	SONIA APARECIDA FERREIRA .....	1.65477E+10
MARIA DO CARMO DA CONCEICAO .....	1.63716E+10	SONIA FARIA CORDEIRO .....	1.65594E+10
MARIA DO CARMO DA SILVA .....	1.24024E+10	SONIA FIALHO DOS SANTOS .....	1.66066E+10
MARIA GONCALVES DOS SANTOS .....	1.64693E+10	SONIA FRANCISCA DE JESUS .....	1.65471E+10
MARIA JOSE DOS SANTOS .....	1.63741E+10	SUELI FELIX .....	1.65471E+10
MARIA JOSE FERREIRA DE MELO .....	1.64493E+10	SUELI MAIA NOGUEIRA .....	1.66032E+10
MARIA JOSE TENORIO DE SOUZA .....	1.64274E+10	SUELI MARTINS DO NASCIMENTO .....	1.2546E+10
MARIA JOSILENE MOTA FERREIRA .....	1.6452E+10	SUELI PINTO FERREIRA .....	1.66012E+10
MARIA JULIA DA SILVA OLIVEIRA .....	1.63717E+10	TANIA MARA GALVAO AFFONSO .....	1.08594E+10
MARIA JUSELENE DOS SANTOS OLIVEIRA .....	1.64692E+10	TATIANA DA LUZ NOVAES .....	1.66277E+10
MARIA LUCINEIDE DE SOUZA PEREIRA .....	1.63718E+10	TEONICE MAIA MENDES LIRA .....	1.65748E+10
MARIA MOREIRA DA SILVA .....	1.63724E+10	TERESA VIEIRA DE JESUS SILVA .....	1.66012E+10
MARIA NILZA DOS SANTOS .....	1.08523E+10	TEREZA DA SILVA MIRANDA .....	1.66239E+10
MARIA ONETE JESUS DOS SANTOS .....	1.64751E+10	VALDINEIA CARVALHO DOS SANTOS .....	1.65644E+10
MARIA OTACIANA SOARES DA SILVA .....	1.64479E+10	VALMIRA BISPO DOS SANTOS .....	1.6625E+10
MARIA SONIO ROCHA DE SOUZA .....	1.63579E+10	VERA LUCIA APARECIDA HENRIQUE .....	1.66153E+10
MARIANA APARECIDA BUENO DE FREITA .....	2.01114E+10	VERA LUCIA DA CUNHA RIBEIRO .....	1.66319E+10
MARILDA DE OLIVEIRA SILVA .....	1.6372E+10	VERA LUCIA NEVES DA ROCHA .....	1.65749E+10
MARILEI REGINA DE CARVALHO .....	1.64253E+10	VERA LUCIA SILVERIO AVILA .....	1.65476E+10
MARINALVA GOMES DA SILVA .....	1.24309E+10	VERA LUCIA TRINDADE DE OLIVEIRA .....	1.20453E+10
MARINALVA LEITE DOS ANJOS .....	1.64493E+10	VERA LUCIA SILVA DOS SANTOS .....	1.65473E+10
MARLENE DE MEIRELES .....	1.27538E+10	XAVIER DO NASCIMENTO .....	1.66277E+10
MARLENE PEREIRA DA SILVA .....	1.6448E+10	YOLANDA BARBOSA DE FREITAS .....	1.61968E+10
		ZENAIDE BALBINO .....	1.65478E+10
		ZULEIDE GONCALVES DA SILVA .....	1.65474E+10



**Prefeitura Municipal de Mairiporã**

Estado de São Paulo

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/06**

**RE-RATIFICAÇÃO/PRORROGAÇÃO**

O Sr. ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA, Prefeito Municipal de Mairiporã, torna público para conhecimento dos interessados, a **RE-RATIFICAÇÃO** do edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/06**, destinado à contratação de empresa especializada na área de limpeza pública, para realização de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares e comerciais, incluindo a varrição manual de tais resíduos em feiras livres, vias e praças públicas do Município, nos seguintes termos:

1-) No item 1.6.2, alínea "g" do edital, onde se lê:

"Relação de veículos compactadores de lixo, a serem utilizados para a fiel execução das atividades previstas nesta licitação, informando a quantidade, a especificação e o ano de fabricação, que não poderá ser inferior a 2000, incluindo-se a reserva técnica, bem como declaração de disponibilidade desses veículos;"

Leia-se:

"Relação de veículos compactadores de lixo, a serem utilizados para a fiel execução das atividades previstas nesta licitação, informando a quantidade, as especificações e o ano de fabricação, de acordo com o projeto base constante do anexo IV do edital, incluindo-se a reserva técnica, bem como declaração de disponibilidade desses veículos;"

2-) No item 1.6.2, alínea "h.1", onde se lê:

"disponibilizará, durante toda a vigência do futuro contrato, aterro sanitário para receber e dar destinação aos resíduos sólidos gerados e coletados no Município, sem passagem por nova operação de transbordo, e"

Leia-se:

"disponibilizará, durante toda a vigência do futuro contrato, aterro sanitário para receber e dar destinação aos resíduos sólidos gerados e coletados no Município, e".

3-) No item 1.6.2, alínea "i.1", fica re-ratificado o texto abaixo transcrito, na forma seguinte, bem como prorrogada a data da visita técnica. Sendo assim, onde se lê:

**"A visita técnica será realizada nos dias 17 e 21 de novembro de 2006, às 09:00 horas**, devendo o interessado comparecer com pelo menos 10 minutos de antecedência, na sede da Prefeitura Municipal de Mairiporã, sito à Alameda Tibiriçá, nº 374, Vila Nova, Mairiporã, SP, diretamente na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos."

Leia-se:

**"A visita técnica será realizada no dia 28 de novembro de 2006, às 09:00 horas**, devendo o interessado comparecer com pelo menos 10 minutos de antecedência, na sede da Prefeitura Municipal de Mairiporã, sito à Alameda Tibiriçá, nº 374, Vila Nova, Mairiporã, SP, diretamente na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos."

4-) No anexo IV do edital – Projeto Base – Especificações Técnicas dos Serviços, no item III – Varrição de Vias e Logradouros Públicos, às fls. 7, onde faz menção ao anexo IV, em ambos os casos leia-se Anexo VII.

5-) O anexo VIII do edital, constante das cartas topográficas do Município, estarão disponíveis aos interessados somente na sede da Prefeitura Municipal de Mairiporã, sito à Alameda Tibiriçá, nº 374, Mairiporã, SP, devendo ser retiradas cópias reprográficas às custas dos próprios interessados.

6-) **Fica prorrogada a data para apresentação dos envelopes e suas aberturas para o dia 30 de novembro de 2006, às 08:30 horas**, horário até o qual será aceito e se iniciará o credenciamento e realização da sessão única do Pregão, nos mesmos termos indicados no edital, na sede da Prefeitura Municipal.

Mairiporã, 10 de novembro de 2006.  
Antonio Shiguyuki Aiacyda - **Prefeito Municipal**



**Prefeitura Municipal de Mairiporã**

Estado de São Paulo

**DECRETO Nº 4.911, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2006**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente. **O PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, Senhor ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA**, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 2.532, de 22 de dezembro de 2005, **DECRETA**:

Art. 1º Ficam suplementadas nas importâncias abaixo discriminadas, as seguintes verbas do orçamento vigente:

02 – GABINETE DO PREFEITO	
04 – Fundo Mun. Dir. Criança e do Adolescente	
33.90.00 – 08.243.4001 - 2124 - .....	R\$ 10.000,00
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	
02 – Departamento Administrativo	
44.90.00 – 04.122.7001 - 2234 - .....	R\$ 15.000,00
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
01 – Departamento de Saúde	
33.90.00 – 10.301.1001 - 2001 - .....	R\$ 5.000,00
TOTAL .....	R\$ 30.000,00

Art. 2º Para atender as suplementações que trata o artigo anterior, serão anuladas parcialmente nas importâncias abaixo, as seguintes verbas do orçamento vigente:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
03 – Departamento de Receita	
33.90.00 – 04.129.7001 - 2242 - .....	R\$ 20.000,00
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
01 – Fundo Municipal de Assistência Social	
33.90.00 – 08.122.4007 - 2152 - .....	R\$ 10.000,00
TOTAL .....	R\$ 30.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mairiporã, em 6 de novembro de 2006. ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA - Prefeito Municipal. MARIA ANGELICA PEREIRA - Secretária Municipal de Governo e Administração. WALTER MARCOS GESTERMAYER - Secretário Municipal da Fazenda. Publicado e Registrado na Divisão de Secretaria desta Prefeitura Municipal, em 6 de novembro de 2006. ROSELI FERNANDES BERTUCCI CANELLA - Diretora Administrativa Substituta.



**Prefeitura Municipal de Mairiporã**

Estado de São Paulo

**DECRETO Nº 4.913, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2006**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente. **O PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, Senhor ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA**, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 2.532, de 22 de dezembro de 2005, **DECRETA**:

Art. 1º Ficam suplementadas nas importâncias abaixo discriminadas, as seguintes verbas do orçamento vigente:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	
01 – Departamento de Obras	
44.90.00 – 15.451.5003 - 1038 - .....	R\$ 10.000,00
02 – Departamento de Serviços	
33.90.00 – 15.452.5002 - 2170 .....	R\$ 100.000,00
TOTAL .....	R\$ 110.000,00

Art. 2º Para atender as suplementações que trata o artigo anterior, serão anuladas parcialmente nas importâncias abaixo, as seguintes verbas do orçamento vigente:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
03 – Departamento de Receita	
33.90.00 – 04.129.7001 - 2242 - .....	R\$ 100.000,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	
02 – Departamento de Serviços	
33.90.00 – 15.452.5001 - 2165 .....	R\$ 10.000,00
TOTAL .....	R\$ 110.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mairiporã, em 8 de novembro de 2006. ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA - Prefeito Municipal. MARIA ANGELICA PEREIRA - Secretária Municipal de Governo e Administração. WALTER MARCOS GESTERMAYER - Secretário Municipal da Fazenda. Publicado e Registrado na Divisão de Secretaria desta Prefeitura Municipal, em 8 de novembro de 2006. ROSELI FERNANDES BERTUCCI CANELLA - Diretora Administrativa Substituta



**Prefeitura Municipal de Mairiporã**

Estado de São Paulo

**DECRETO Nº 4.912, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2006**

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial. **O PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, Senhor ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA**, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 2.616, de 6 de outubro de 2006, **DECRETA**:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal, Crédito Especial destinado à Imprensa Oficial do Município de Mairiporã, à qual caberá a edição de um jornal destinado a publicação de leis e atos oficiais do Município, com a seguinte classificação: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

02 – Departamento Administrativo	
33.90.00 – 04.131.7001 - 2280 - .....	R\$ 20.000,00
TOTAL .....	R\$ 20.000,00

Art. 2º Para atender a abertura do crédito de que trata o artigo 1º, será anulada parcialmente a seguinte dotação do orçamento vigente:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	
02 – Departamento Administrativo	
44.90.00 – 04.122.7001 - 2234 - .....	R\$ 20.000,00
TOTAL .....	R\$ 20.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mairiporã, em 6 de novembro de 2006. ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA - Prefeito Municipal. MARIA ANGELICA PEREIRA - Secretária Municipal de Governo e Administração. WALTER MARCOS GESTERMAYER - Secretário Municipal da Fazenda.

Publicado e Registrado na Divisão de Secretaria desta Prefeitura Municipal, em 6 de novembro de 2006. ROSELI FERNANDES BERTUCCI CANELLA - Diretora Administrativa Substituta.



**Prefeitura Municipal de Mairiporã**

Estado de São Paulo

**DECRETO Nº 4.914, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2006**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente. **O PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, Senhor ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA**, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 2.532, de 22 de dezembro de 2005, **DECRETA**:

Art. 1º Ficam suplementadas nas importâncias abaixo discriminadas, as seguintes verbas do orçamento vigente:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	
02 – Departamento Administrativo	
33.90.00 – 04.122.7001 - 2234 - .....	R\$ 2.000,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	
02 – Departamento de Serviços	
33.90.00 – 15.452.5002 - 2170 - .....	R\$ 50.000,00
TOTAL .....	R\$ 52.000,00

Art. 2º Para atender as suplementações que trata o artigo anterior, serão anuladas parcialmente nas importâncias abaixo, as seguintes verbas do orçamento vigente:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
03 – Departamento de Receita	
33.90.00 – 04.129.7001 - 2242 - .....	R\$ 29.000,00
33.90.00 – 04.129.7001 - 2245 - .....	R\$ 23.000,00
TOTAL .....	R\$ 52.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mairiporã, em 9 de novembro de 2006. ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA - Prefeito Municipal. MARIA ANGELICA PEREIRA - Secretária Municipal de Governo e Administração. WALTER MARCOS GESTERMAYER - Secretário Municipal da Fazenda.

Publicado e Registrado na Divisão de Secretaria desta Prefeitura Municipal, em 9 de novembro de 2006. ROSELI FERNANDES BERTUCCI CANELLA - Diretora Administrativa Substituta



## Prefeitura Municipal de Mairiporã

Estado de São Paulo

### DECRETO Nº 4.915, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2006

Dispõe sobre os critérios e a regulamentação para ocupação de classes conforme sua tipologia. **O PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, Senhor ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA**, usando de suas atribuições legais, e, Considerando a Lei nº 1834/97 – Estatuto do Magistério Municipal e suas alterações;

Considerando o Decreto nº 4.890/06, **DECRETA:**

Art. 1º A ocupação das classes das Unidades Escolares pelos Professores de Educação Básica I, titulares de cargos, se dará na seguinte ordem e conformidade:

§ 1º As classes livres serão atribuídas, pelo Diretor ou Vice-Diretor, aos professores titulares de cargo lotados na Unidade Escolar, de acordo com a classificação de pontos e regulamentação da atribuição de classes para o ano letivo.

I – As classes livres remanescentes da atribuição nas Unidades Escolares serão enviadas à Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes para atribuição aos professores excedentes:

a) as classes livres remanescentes e classes criadas, obrigatoriamente, serão oferecidas através do processo de remoção aos professores titulares de cargo da Rede Municipal de Ensino.  
b) as classes livres resultantes do processo de remoção serão encaminhadas ao processo de ingresso dos Professores de Educação Básica (PEB I), classificados em Concurso Público da Prefeitura Municipal de Mairiporã.

§ 2º As classes em substituição poderão ser oferecidas aos Professores Titulares de Cargo, considerados excedentes, após o encerramento de todo o processo de atribuição de classes, desde que não haja nenhuma livre a ser ocupada.

a) o Professor Titular de cargo ocupará a vaga em substituição até o término do afastamento, desde que não ultrapasse o ano letivo.

DECRETO Nº 4.915, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2006

Art. 2º Os Professores de Educação Básica I, titulares de cargo, excedentes, são os que não conseguiram uma classe livre no processo de atribuição da Unidade Escolar em que estão lotados e no processo de atribuição da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes.

Art. 3º O Professor de Educação Básica I, titular de cargo, que ocupar uma classe imediata e a mesma for extinta, ficará à disposição da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes e, de acordo com a classificação de pontos de pontos e o nível de ensino de sua atuação, substituirá uma classe disponível.

Art. 4º A Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes contará com quadro de Professores de Educação Básica I, contratados, para suprir a necessidade de ocupação de classes remanescentes dos processos de atribuição, remoção, ingresso e para substituição nos casos previstos em Lei.

Art. 5º Os casos não previstos neste Decreto deverão ser analisados por uma comissão de supervisores de ensino da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes e homologados pela Secretária Municipal da Educação, Cultura e Esportes.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mairiporã, em 9 de novembro de 2006. ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA - Prefeito Municipal. MARIA ANGELICA PEREIRA - Secretária Municipal de Governo e Administração. LEILA APARECIDA RAVÁZIO - Secretária Municipal da Educação, Cultura e Esportes. Publicado e Registrado na Divisão de Secretaria desta Prefeitura Municipal, em 9 de novembro de 2006. ROSELI FERNANDES BERTUCCI CANELLA - Diretora Administrativa Substituta.



## Prefeitura Municipal de Mairiporã

Estado de São Paulo

### LEI Nº 2.629, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2006

Dispõe sobre denominação de via pública no Loteamento denominado Colinas de Mairiporã I, Distrito de Terra Preta, neste Município. **O PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, Senhor ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: Art. 1º Fica denominada de Rua Domingos Rondina a atual Rua dos Eucaliptos, localizada no Loteamento denominado Colinas de Mairiporã I, Distrito de Terra Preta, Município e Comarca de Mairiporã, a qual tem a seguinte descrição e confrontações: I - tem seu início junto a Rua das Colinas, medindo 134,70 m por 14,00 m de largura, tendo em suas confrontações, do seu lado esquerdo, os lotes 27 e 12 da Quadra "A", mais o caminho A1; do lado esquerdo confronta com quem de direito, tendo seu final na Estrada antiga Cantareira, encerrando assim a descrição da Rua Um ou Rua dos Eucaliptos. Art. 2º A Planta de Situação, o Memorial Descritivo, bem como o "Currículo Vitae" e a Certidão de Óbito do homenageado, ficam fazendo partes integrantes da presente Lei. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Mairiporã, em 10 de novembro de 2006. ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA - Prefeito Municipal. MARIA ANGELICA PEREIRA - Secretária Municipal de Governo e Administração. Publicada e Registrada na Divisão de Secretaria desta Prefeitura Municipal, em 10 de novembro de 2006. ROSELI FERNANDES BERTUCCI CANELLA - Diretora Administrativa Substituta.



## Prefeitura Municipal de Mairiporã

Estado de São Paulo

### DECRETO Nº 4.916, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2006

Dispõe sobre o funcionamento da Prefeitura no dia 20 de novembro de 2006, "Dia da Consciência Negra". **O PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, Senhor ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA**, usando de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º Não haverá expediente nas Repartições Públicas Municipais, no dia 20 de novembro de 2006, "Dia da Consciência Negra", exceto àquelas de serviços essenciais.

Parágrafo único. Para efeito deste Decreto, entende-se como serviços essenciais:

I - Pronto Atendimento da Unidade Básica de Saúde Central;  
II - Pronto Atendimento da Unidade Básica de Saúde do Distrito de Terra Preta;

III - Cemitérios Municipais;

IV - Serviço de coleta domiciliar de lixo;

V - Serviço de entrega de água;

VI - Serviço de vigilância dos próprios municipais;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mairiporã, em 13 de novembro de 2006. ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA - Prefeito Municipal. MARIA ANGELICA PEREIRA - Secretária Municipal de Governo e Administração. Publicado e Registrado na Divisão de Secretaria desta Prefeitura Municipal, em 13 de novembro de 2006. ROSELI FERNANDES BERTUCCI CANELLA - Diretora Administrativa Substituta.



## Prefeitura Municipal de Mairiporã

Estado de São Paulo

### LEI Nº 2.630, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2006

Dispõe sobre denominação de via pública no Loteamento denominado Jardim Paulista, Distrito de Terra Preta, neste Município. **O PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, Senhor ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: Art. 1º Fica denominada de Rua Antonio Rondina, a atual Rua Um, localizada no Loteamento denominado Jardim Paulista, Distrito de Terra Preta, Município e Comarca de Mairiporã, a qual tem a seguinte descrição e confrontações: I - tem seu início na Rua Bom Jesus da Terra Preta, medindo 189,50 metros lineares por 9,00 metros de largura, tendo em suas confrontações, do seu lado direito, os lotes de 5 a 20 da quadra B; do seu lado esquerdo confronta com a Indústria Reunidas Alexandre Dermon Ltda., tendo seu final no balão de retorno, confrontando com a área de uso institucional, encerrando assim a descrição da Rua Um. Art. 2º A Planta de Situação, o Memorial Descritivo, bem como o "Currículo Vitae" e a Certidão de Óbito do homenageado, ficam fazendo partes integrantes da presente Lei. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mairiporã, em 10 de novembro de 2006. ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA - Prefeito Municipal. MARIA ANGELICA PEREIRA - Secretária Municipal de Governo e Administração. Publicada e Registrada na Divisão de Secretaria desta Prefeitura Municipal, em 10 de novembro de 2006. ROSELI FERNANDES BERTUCCI CANELLA - Diretora Administrativa Substituta.



## Prefeitura Municipal de Mairiporã

Estado de São Paulo

**LEI Nº 2.626, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2006.** Dispõe sobre os valores de custo de reprodução das edificações e de valores de terrenos para efeito de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU para o exercício de 2007 e revoga a Lei nº 2.141, de 21 de dezembro de 2001. **O PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, Senhor ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os valores por metro quadrado de edificações e de terrenos para efeito de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano, conforme disposto no Código Tributário Municipal.

Parágrafo único. Os valores de reprodução das construções constantes do Anexo I e os valores de terrenos constantes do Anexo II, fazem parte integrante desta Lei.

Art. 2º Nos casos singulares, de lotes particulares desvalorizados, em virtude de formas extravagantes, de conformação topográfica muito desfavorável, ou pela passagem de córregos, ou ainda pela sua sujeição a inundações periódicas, bem como nos casos omissos onde a aplicação dos processos estatuídos nesta Lei possam conduzir, a critério da Prefeitura, à tributação manifestamente injusta ou inadequada, será adotado o processo de avaliação mais recomendável, de acordo com os métodos modernos de estimativa de valores de terrenos.

Art. 3º O valor mínimo do Imposto Predial e Territorial Urbano será de setenta reais.

Art. 4º Os terrenos baldios localizados no centro urbano da sede do Município terão acréscimo de cinquenta por cento em seu Imposto Territorial Urbano.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 2.141, de 21 de dezembro de 2001.

Prefeitura Municipal de Mairiporã, em 6 de novembro de 2006. ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA - Prefeito Municipal. MARIA ANGELICA PEREIRA - Secretária Municipal de Governo e Administração. WALTER MARCOS GESTERMAYER - Secretário Municipal da Fazenda.

Publicada e Registrada na Divisão de Secretaria desta Prefeitura Municipal, em 6 de novembro de 2006. ROSELI FERNANDES BERTUCCI CANELLA - Diretora Administrativa Substituta.

# AVISO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/06 - OBJETO:** Aquisição de 07 (sete) veículos para a Secretaria Municipal de Educação, com as características mínimas abaixo descritas, sendo 01 (um) veículo tipo Van ou similar, zero quilômetro, com capacidade mínima para 15 (quinze) passageiros, movido a gasolina ou gasolina/álcool, com motor mínimo de 57 cv para transporte de passageiros e de fabricação nacional (item 01), e 06 (seis) veículos tipo Van ou similar, zero quilômetro, com capacidade mínima para 16 (dezesesseis) passageiros, movido a diesel, com motor mínimo de 120 cv para transporte de passageiros, com direção hidráulica e de fabricação nacional (item 02), todos para transporte escolar de alunos do ensino fundamental da rede pública de ensino. **APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "PROPOSTAS" E "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO":** Até o dia 27 de novembro de 2006, até às 08:30 horas. **ABERTURA DOS ENVELOPES:** Dia 27 de novembro de 2006, às 08:30 horas. OBS: Os interessados **deverão trazer um CD VIRGEM e os dados pessoais ou da empresa para, à base de troca, retirar o Edital completo, que estará à disposição a partir do dia 09 de novembro de 2006**, na sede desta Prefeitura Municipal, no Departamento de Materiais, sito à Alameda Tibiriçá, 374 – Mairiporã/SP, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, ou através do site da Prefeitura, no endereço eletrônico [www.mairipora.sp.gov.br](http://www.mairipora.sp.gov.br). Mairiporã, 07 de novembro de 2006. ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA - **Prefeito Municipal**

**Cidade limpa, povo desenvolvido**



# LEI Nº 2.626/06 - ANEXO I - PADRÕES DAS EDIFICAÇÕES

## RESIDÊNCIA

### TIPO A – LUXO

São edificações de estilo neoclássico, com acabamento de luxo, isoladas, geralmente com dois pavimentos; nelas, para os pisos e forro, utiliza-se concreto armado; contém sala de recepção, sala de estar, sala de jantar, buffet, copa- cozinha completa com armários revestidos, três ou mais banheiros completos, apartamento para hóspede, amplo jardim decorativo, garagem para quatro ou mais carros. Detalhes de acabamento: pisos, barras e peças de mármore; pintura a óleo batido ou massa plástica; esquadrias de madeira de lei; aparelhos sanitários especiais; luminárias artísticas em ferro batido, bronze ou cristal; assoalho de tacos de amendoim ou ipê, com desenhos especiais; escadas, balaustres e corrimão, decorados; vãos grandes preenchidos por caixilhos especiais de ferro ou alumínio, com vidros espessos, ou cristais; lareiras; decorações artísticas; canalização hidráulica de cobre, e demais instalações para o mais completo conforto.

**Valor por metro quadrado: ..... R\$ 408,49**

### TIPO B – FINO

São edificações com preocupação de estilos arquitetônico, isoladas, geralmente com dois pavimentos onde se nota o uso de concreto armado, ou misto, para o piso do andar superior e mesmo para o forro, contendo sala – living, sala de jantar, lavabo, copa – cozinha completa com armários embutidos, banheiros completos, jardim decorativo, edículas e garagem para dois ou mais carros.

Detalhes de acabamento: revestimento externo da fachada feito com materiais especiais como por exemplo, mármore, pedra, pastilha litocerâmica, ou equivalente; revestimento interno: acabamento fino e esmerado; pintura à base de gesso, óleo, massa plástica, ou similar; tacos em desenho, pisos e escadas de mármore, granilite, cerâmica, pastilhas, ou material equivalente; azulejo branco ou colorido, de primeira qualidade, com altura superior a 2 m, na copa, cozinha e banheiro; peitoris e bancalotas de mármore; eventualmente lareira e outras instalações que proporcionam conforto; persianas ou venezianas de tipos especiais, com grade de ferro decorativas; caixilhos corrediços em grandes vãos; armários embutidos com revestimento interno; esquadrias de cabreúva, imbuía, ou outra madeira de lei, com bom acabamento.

**Valor por metro quadrado: ..... R\$ 326,79**

### TIPO C – MÉDIO

São edificações geralmente de dois pavimentos, semi – isoladas ou isoladas, com alvenaria de tijolos, contendo sala – living, dois ou três dormitórios com armários embutidos, banheiros, lavabo, edículas e jardim simples. Eventualmente, há abrigo para carros. Detalhes de acabamento: revestimento externo de argamassa de cal e areia, ou massa raspada; aplicação de pedra, pastilha, ou similar na fachada principal; pisos externos de concreto simples e área junto a fachada com pedras, cacos de cerâmica, ou equivalente; revestimento interno: pintura de latex, ou meia tempera, nas demais; azulejo até a altura de 1,50 m; tacos de peroba e pisos de cerâmica; venezianas e vitrôs comuns com grades de proteção na fachada; armários embutidos nas principais peças, sem revestimento interno; esquadrias de boa qualidade; instalação elétrica e hidráulica; banheiro completo, branco ou a cores, instalação completa de água fria, além de água quente em algumas peças do banheiro e da cozinha; abrigo para carro.

**Valor por metro quadrado: ..... R\$ 200,47**

### TIPO D – MODESTO

São edificações de um ou dois pavimentos, geminados ou semi isoladas, com alvenaria de tijolos contendo, geralmente, sala dois dormitórios, banheiro e cozinha. Detalhes de acabamento: revestimento externo de cal e areia, com eventual existência de reduzidas aplicações de revestimento na fachada principal; pisos externos de concreto ou pedra, para ligação da edificação; revestimentos internos: pintura de latex de segunda; azulejo de Segunda qualidade; ladrilhos hidráulicos na cozinha e no banheiro; tacos de peroba; venezianas e vitrôs comuns; ausência de grades de proteção; armários embutidos; instalação elétrica e hidráulica; banheiro com o máximo de duas peças.

**Valor por metro quadrado: ..... R\$ 107,75**

### TIPO E – PROLETÁRIO

São edificações de padrão pobre, térreas, com alvenaria de tijolos, contendo geralmente dois cômodos, banheiro e cozinha. Detalhes de acabamento: Revestimento externo de argamassa de

cal e areia e fachada simples; pisos externos de pouca largura ao redor da edificação e inexistência de edículas; revestimento internos; caiação, pisos de tábuas ou tacos de peroba; predominância de ladrilhos hidráulicos; barras a óleo; ausência de lajes de concreto; forros de madeira ou estuque; venezianas comuns; porta de pinho de calha, ou outro tipo padronizado; instalações elétrica e hidráulica; banheiro com o máximo de duas peças e aparelhos de segunda qualidade no corpo da edificação.

**Valor por metro quadrado: ..... R\$ 86,19**

## APARTAMENTOS E CONJUNTOS COMERCIAIS

### TIPO A – LUXO

São edificações de luxuosos acabamentos, inclusive nos elevadores de serviço e sociais, possuindo apartamento de grandes dimensões por pavimento.

Detalhes de acabamento: pisos, barras e peças de mármore; pintura a óleo batido ou massa plástica; esquadrias de madeira de lei; aparelhos sanitários especiais; luminárias artísticas em ferro batido, bronze ou cristal; assoalho de tacos de amendoim ou ipê, com desenhos especiais; escadas, balaustres e corrimão, decorados; vãos grandes preenchidos por caixilhos especiais de ferro ou alumínio, com vidros espessos, ou cristais; lareiras; decorações artísticas; canalização hidráulica de cobre, e demais instalações para o mais completo conforto.

**Valor por metro quadrado: ..... R\$ 408,49**

### TIPO B – FINO

São edificações com estrutura comum ou de laje de caixão perdido, com vários pavimentos, dotados de elevadores social e de serviço, de luxo. Halls de entrada com revestimentos especiais, com mármore, pastilhas, ou equivalente. Garagem com boxes. Jardim decorativo. Unidades habitacionais contendo sala-living, sala de jantar, três ou quatro dormitórios com armários embutidos, dois banheiros completos, lavabo, copa-cozinha com armários, dependências para empregados, lavanderia, área de serviço. Detalhes de acabamento: pisos: tacos de madeira de lei, parquet, mármore, grés cerâmico, pastilhas granito polido, parquet vinículo, mosaico romano; revestimento: emboço e reboco, azulejos de primeira qualidade em cores, com arrematantes, pastilhas cerâmicas, mármore, material acústico, placas de gesso, etc...; soleiras e peitoris: mármore, granito; esquadrias com ferragens, madeira de lei, perfilados de ferro pesados, alumínio, aço inoxidável e ferragens pesadas, ou de luxo; aparelhos sanitários de primeira qualidade, em cores, válvulas de descarga automática, de botão ou alavanca, metais cromados italianos ou similar, aço inoxidável; vidros: duplos, triplos, rayban, cristal temperado, instalações elétrica e hidráulica: água quente e fria, luz, força, telefone, miniteira, antenas de rádio e televisão; pintura: forros com pintura lavável, paredes com massa corrida, pintura a óleo, plástico, esmalte em esquadrias, verniz.

**Valor por metro quadrado: ..... R\$ 327,20**

### TIPO C – MÉDIO

São edificações com estrutura comum, lajes maciças de quatro ou mais pavimentos, incluindo o térreo, dotados de elevadores. Halls de dimensões médias com revestimentos especiais em pequenas áreas. Há garagem no pátio, para estacionamento de carros. São unidades habitacionais contendo sala-living dois ou três dormitórios com armários embutidos, banheiro com o máximo de três peças, copa-cozinha, dependência para empregada, área de serviço e lavabo.

Detalhes de acabamento: pisos: tacos de madeira ou assoalhado de tábuas corridas, ladrilhos cerâmicos, granilite; revestimento: emboço e reboco, azulejos com qualidade, pastilhas cerâmicas; forros: lajes de concreto, revestida; soleiras e peitoris: granilite ou equivalente; esquadrias com ferragens, madeira, perfilados de ferro médios e ferragens médias; instalações hidráulica e elétrica: água fria e quente, luz, força, telefone e campainha; aparelhos sanitários de primeira qualidade, em branco, caixa de descarga embutida ou válvula de descarga automática, pintura: latex ou pintura lavável à base de água, óleo ou plástico, esmalte ou meio esmalte em esquadrias, verniz.

**Valor por metro quadrado: ..... R\$ 201,28**

### TIPO D - MODESTO

São edificações que possuem estrutura comum de lajes maciças, quatro pavimentos, inclusive o térreo, e sem elevadores. Halls de dimensões reduzidas, com ausência de decoração. Contém sala, um ou dois dormitórios, banheiro com o máximo de três peças, cozinha e área de serviço.

Detalhes de acabamento: Pisos: tacos de peroba, cerâmica simples, ladrilhos hidráulicos, pintura com uma demão, barra lisa, ladrilho hidráulico; esquadrias com ferragens, madeira ou material prensado, perfilados leves de ferro, ou ferragens leves; instalações elétrica e hidráulica: água fria, luz, força, telefone, campainha; aparelhos sanitários de Segunda qualidade, brancos, caixa de descarga externa, metais níquelados lisos; vidros: simples ou duplos, fantasia; pintura: caiação e meia tempera em forros e paredes, caiação externa, óleo em esquadrias.

**Valor por metro quadrado: ..... R\$ 107,75**

## COMÉRCIO

### TIPO A - FINO

Pisos de ladrilhos cerâmicos ou tacos de peroba. Barra de azulejo de primeira qualidade, branco ou em cores. Forro de gesso, às vezes com molduras e decorações. Portas com grade de ferro. Instalação hidráulica e elétrica. Finos aparelhos de iluminação, com toalete para senhoras, lavatórios, W.C. e bidês, e para homens, lavatórios, W.C. e mictórios. Pintura a óleo ou massa plástica. Decorações artísticas.

**Valor por metro quadrado: ..... R\$ 408,49**

### TIPO B - MÉDIO

Pisos de ladrilhos hidráulico. Barras de azulejo branco ou estuque lúcido. Forro de laje ou de madeira. Em geral, as portas são de ferro ondulado e as janelas têm caixilhos de ferro, fixos ou basculantes; há instalações hidráulica e elétrica; os sanitários possuem lavatório, W.C. e mictório. Às vezes, há mezanino. A pintura é feita de latex.

**Valor por metro quadrado: ..... R\$ 201,28**

### TIPO C - MODESTO

Os pisos são de ladrilhos hidráulicos ou cimentado, com barra lisa de cimento ou óleo e forro de pinho; há instalações elétrica e hidráulica; os sanitários possuem lavabo, W.C., pintura de tempera ou similar.

**Valor por metro quadrado: ..... R\$ 120,68**

## INDÚSTRIAS:

### TIPO I - FINO

São edificações de um ou mais pavimentos, com estrutura em concreto armado, ou aço, para vencer grandes vãos. Cobertura de fibrocimento, ou amianto-cimento, corrugada. Forros de estuque. Paredes revestidas com barras impermeabilizadas por azulejo, inclusive nas instalações sanitárias. Fachadas com caixilhos de ferro, basculantes, e revestimentos especiais. Instalações hidráulica e elétrica. Ar condicionado. Aparelhos de iluminação artificial, fluorescente. Pisos com embasamentos e estruturas próprias para apoio e fixação de máquinas. Instalações e acessórios independentes. Divisões internas para escritório, laboratório, etc. Pintura: meia tempera, óleo, ou similar.

**Valor por metro quadrado: ..... R\$ 236,80**

### TIPO II - MÉDIO

São edificações de um pavimento, com estrutura de concreto armado, ou alvenaria de tijolos, com vãos médios, tendo pé direito de 4 m. A cobertura é de fibrocimento ou telha, com lanternim. Revestimento com argamassa de cal e areia. Barra lisa de cimento. Piso de concreto, reforçado. Fachada simples com caixilhos de concreto ou ferro, fixos ou basculantes, com vidros simples. Instalações elétrica e hidráulica. Divisões internas para escritório, laboratórios, etc. Sanitários de boa qualidade. Pintura: caiação ou meia tempera.

**Valor por metro quadrado: ..... R\$ 213,13**

### TIPO III - MODESTO

São edificações com estrutura de alvenaria de tijolos com cintas de amarração, cobertas de telhas de barro ou fibrocimento, sem lanternim. Revestimento com argamassa de cal e areia. Barra lisa de cimento. Piso de cimento ou concreto simples. Instalações elétrica e hidráulica. Sanitários simples. Pintura: caiação.

**Valor por metro quadrado: ..... R\$ 195,37**

### TIPO IV - BARRACÕES E OFICINAS

Construção de pilares de concreto, alvenaria ou madeira, pisos com ou sem revestimento e acabamento simples.

**Valor por metro quadrado: ..... R\$ 76,96**

## LEI Nº 2.626/06 - ANEXO II

Tabela de preços por metro quadrado de terreno para apuração do valor venal do Imposto sobre a Propriedade Imobiliária Urbana - IPTU

DISTRITO	SETOR	QUADRA	LOTEAMENTO	R\$
01	10	01	Rua Padre Vairo	113,85
01	10	01	Rua Motomo Maeda	199,24
01	10	01	Rua Boa Ventura	199,24
01	10	01	Praça do Rosário	227,70
01	10	02	Rua XV de Novembro	227,70
01	10	02	Rua Zinho Marques	170,78
01	10	02	Rua Cel. Fagundes	227,70
01	10	02	Praça do Rosário	227,70
01	10	03	Rua XV de Novembro	227,70
01	10	03	Rua Zinho Marques	170,78
01	10	03	Rua Cel. Fagundes	227,70
01	10	03	Travessa Antonieta Cirilo Spada	170,78
01	10	04	Rua Cel. Fagundes	227,70
01	10	04	Travessa Antonieta Cirilo Spada	170,78
01	10	04	Rua XV de Novembro	227,70
01	10	04	Travessa Francisco F. da Silva	170,78
01	10	05	Rua Cel. Fagundes	227,70
01	10	05	Rua Zinho Marques	170,78
01	10	05	Avenida Tabelaio Passarella	284,63
01	10	05	Avenida Antônio de Oliveira	142,31
01	10	06	Avenida Tabelaio Passarella	284,63
01	10	06	Rua Cel. Fagundes	227,70
01	10	06	Rua Zinho Marques	170,78
01	10	03	Rua Nicolau Antônio Brilha	227,70
01	10	07	Avenida Tabelaio Passarella	284,63
01	10	07	Rua Nicolau Antônio Brilha	227,70
01	10	07	Rua Padre Vairo	113,85
01	10	07	Rua Boa Ventura	227,70
01	10	08	Avenida Nipo Brasileira	102,47
01	10	08	Rua Maria A. Vaz	96,77
01	10	08	Avenida Tabelaio Passarella	284,63
01	10	09	Rua Francisco Antônio Brilha	102,47
01	10	09	Rua Zinho Marques	113,85
01	10	09	Rua Ilda M. da Silva	85,39
01	10	09	Rua João B. Netto	85,39
01	10	09	Avenida Tabelaio Passarella	284,63
01	10	09	Rua Antônio Oliveira	142,31
01	10	10	Avenida Tabelaio Passarella	284,63
01	10	10	Rua Duque de Caxias	113,85
01	10	10	Rua Cel. Fagundes	227,70
01	10	10	Rua Antônio Oliveira	199,24
01	10	11	Rua XV de Novembro	227,70
01	10	11	Rua Cel. Fagundes	227,70
01	10	11	Travessa Francisco F. Silva	170,78
01	10	11	Praça Bento Oliveira Nascimento	170,78
01	10	12	Rua Cardoso César	113,85
01	10	12	Rua XV de Novembro	227,70
01	10	12	Rua Pio XII	113,85
01	10	12	Travessa Francisco Galvão de França Sobrinho	170,78
01	10	13	Avenida Tabelaio Passarella	284,63
01	10	13	Rua Duque de Caxias	113,85
01	10	13	Rua Ipiranga	170,78
01	10	13	Rua Capitão Cândido Galvão	113,85
01	10	14	Avenida Tabelaio Passarella	284,63
01	10	14	Avenida Antônio de Oliveira	142,31
01	10	15	Avenida Tabelaio Passarella	284,63
01	10	15	Rua Capitão Cândido Galvão	113,85
01	10	16	Rua Capitão Cândido Galvão	113,85
01	10	16	Rua Ipiranga	170,78
01	10	16	Rua Cel. Octávio Azeredo	113,85
01	10	16	Travessa Francisco de Oliveira	68,31
01	10	17	Rua dos Expedicionários	68,31

## LEI Nº 2.626/06 - ANEXO II

Tabela de preços por metro quadrado de terreno para apuração do valor venal do Imposto sobre a Propriedade Imobiliária Urbana - IPTU

DISTRITO	SETOR	QUADRA	LOTEAMENTO	R\$
01	10	17	Rua Domingos Ortiz	56,93
01	10	17	Rua Norberto A. Moraes	56,93
01	10	17	Rua Pio XII	85,39
01	10	18	Rua XV de Novembro	227,70
01	10	18	Rua Cardoso César	113,85
01	10	18	Rua Pio XII	113,85
01	10	18	Travessa Francisco Galvão de França Sobrinho	170,78
01	10	19	Rua Dom José Maurício da Rocha	113,85
01	10	19	Travessa Antônio das Neves	85,39
01	10	19	Rua XV de Novembro	227,70
01	10	19	Rua Olavo Bilac	113,85
01	10	20	Rua Olavo Bilac	113,85
01	10	20	Rua Motomo Maeda	199,24
01	10	20	Rua São Paulo	85,39
02	11	01	Rua Alípio Leme	56,93
02	11	01	Rua Professor Alberto Salotti	68,31
02	11	01	Rua Jorge Hallak	56,93
02	11	02	Rua Jorge Hallak	56,93
02	11	02	Rua Cezário A. Pinto	56,93
02	11	02	Rua Pedro Kvint	56,93
02	11	04	Rua Vereador Tadafumi Harada	85,39
02	11	04	Rua João Antônio Brilha	85,39
02	11	04	Rua Cabo Benedito de Souza Ramos	56,93
02	11	04	Rua Professor Alberto Salotti	68,31
02	11	05	Rua Cabo Benedito de Souza Ramos	56,93
02	11	05	Rua Cezário A. Pinto	56,93
02	11	05	Rua João Antônio Brilha	85,39
02	11	05	Rua Professor Alberto Sallotti	68,31
02	11	07	Rua Cezário A. Pinto	56,93
02	11	07	Rua Paulino A. Pinto	56,93
02	11	08	Rua Jorge Hallak	56,93
02	11	08	Rua Professor Alberto Salotti	68,31
02	11	08	Rua Cezário Alves Pinto	56,93
02	11	08	Rua Pedro Kvint	56,93
01	18	01/02/09	Alameda Dona Sinharinha	85,39
01	18	“”””	Rua Dr. Ozilde Albuquerque Passarella	85,39
01	18	“”””	Rua Vereador Tadafumi Harada	85,39
01	18	03	Alameda Dona Sinharinha	68,31
01	18	04	Rua Dr. Ozilde Albuquerque Passarella	68,31
01	18	04	Rua Elídia R. da Silva	68,31
01	18	04	Rua Salomão Chamma	68,31
01	18	04	Alameda Dona Sinharinha	68,31
01	18	05	Rua Salomão Chamma	68,31
01	18	05	Rua Dr. Ozilde Albuquerque Passarella	68,31
01	18	05	Rua Aureliano Guimarães	68,31
01	18	05	Rua Elídia R. da Silva	68,31
01	18	06	Rua Aureliano Guimarães	68,31
01	18	06	Rua Dr. Ozilde Albuquerque Passarella	68,31
01	18	06	Rua Elídia R. da Silva	68,31
01	18	06	Rua Vereador Tadafumi Harada	68,31
01	18	08	Rua Raimundo José Cervenka	68,31
01	18	08	Rua do Bosque	68,31
01	18	10	Rua Dr. João Nicolau Chamma Neto	68,31
01	20		Vila Nova Juquery	68,31
01	30		Jardim Mairi	68,31
01	40		Jardim Galvão	68,31
02	20		Vila Nova	68,31
02	21		Parque Cabreúva	22,77
02	30		Jardim Mairi	68,31
02	33		Vila Ipanema	68,31
02	40		Jardim Galvão	68,31
02	41		Jardim Leonor	56,93



## LEI Nº 2.626/06 - ANEXO II

Tabela de preços por metro quadrado de terreno para apuração do valor venal do Imposto sobre a Propriedade Imobiliária Urbana - IPTU

DISTRITO	SETOR	LOTEAMENTO	R\$ / M²
03	11	Rua João A. Brilha/R. Paulino A. Pinto/Rua Alexandrina Pereira e Faro	39,85
03	12	Vila Rosa	26,19
03	13	Jardim Primavera – 1 Dec. 239/71	14,80
03	14	Jardim Primavera – 2 Dec. 241/71	4,55
03	15	Jardim Residencial Socimar	14,80
03	17	Espólio de Laura B. do Nascimento	9,11
03	18	Mariano Gomes de Moraes e outros	5,69
03	19	Tannus Georges Afif- Pico Olho D' Água	4,55
03	20	Vila Nova Juqueri	17,08
03	21	Sierra Madre	11,39
03	23	Michelângelo de Villa e/ou Dec. 639/75	3,42
03	25	Jardim Carpi	20,49
03	26	Jardim Fernão Dias	13,66
03	27	Vila Alexandrina	11,39
03	28	Posto Barragem-Texaco-Weril	5,69
03	28	João Sebastião Magalhães - Posto Texaco / CESP	5,69
03	29	Jardim Pinheiral	6,83
03	30	Jardim Mairi	28,46
03	31	Jardim Esperança	11,39
03	32	Jardim Oliveira	26,19
03	33	Vila Ipanema	28,46
03	34	Pedro Motta de Oliveira Castro	3,42
03	45	Chácara Mirim	6,83
03	46	Bairro Votorantim (Lotes da Weril)	5,69
03	47	Bairro Moinho – Itaboraí Rolim	4,55
03	48	Benedito Ferreira e outros	4,55
03	49	Aparecido Franco de Almeida e outra	5,69
03	50	Espólio de Antônio D' Agostinho e ou	3,42
03	51	Paulo Sérgio Prestes	9,11
03	52	Arlindo Aparecido Rúbio	9,11
03	54	Vila Alexandrina II	9,11
03	55	Júlia Maria da Silva	5,69
03	60	Deucides Thomaz Pereira – Sítio M. Lucrecia	9,11
03	61	Francisco João de Faria – Proc.1.512/88 14.945,83 m2 - Bairro Lavapés	3,42
03	62	Parque da Represa	22,77
03	63	João Sebastião Magalhães (Colégio “Inst.3 São José”)	7,97
03	64	Quinta dos Carvalhos	17,08
03	65	Jardim Nery	7,97
03	66	Estância Santo Antônio	9,11
03	67	Portal Casa Grande	5,69
03	68	Parque.Naútico da Cantareira - Gleba I	11,39
03	69	Jardim Esther - 2ª Gleba	22,77
03	70	Jardim Esther - 1ª Gleba	20,49
03	71	Vila Santo Agostinho	20,49
03	72	Bairro Lavapés – Espólio de Benedito J. da Silva	20,49
03	73	Vila Popular	7,97
03	74	Jardim Suíço	13,66
03	75	Ilídio José Pereira	5,69
03	76	Custódio Alves Guimarães - área A. Anexa ao Jardim Ester Durval F. Villalva	9,11
03	77	Recanto Vista Alegre	22,77
03	78	Dorival Pereira e Faro	3,42
03	79	Zenóbio Pereira e Faro	3,42
03	80	Nelson Lopes Pereira	3,42
03	81	Joanina Ruffolo	6,83
03	82	Arlindo Carpi e/ou	7,97
03	83	Koitiro Yoshida - Alv. Desm.Proc.3.690/77	22,77
03	84	Geraldo Mariano e Chácara Arantes	17,08
03	85	Parque “Bariloche”	9,11
03	86	Chácara das Rosas	9,11
03	87	Jardim Santana	7,97
03	88	Jardim Odorico Pereira	14,80
03	89	Jardim Henrique Martins	20,49
03	90	Residencial Nova Mairiporã	11,39
03	91	Espólio de Saturnino I. da Silva - Lei 940/77, 975/82	4,55
03	92	Jardim Residencial Dona Alice Silva Oliveira	17,08
03	93	Arlindo Branco Ferreira	4,55
03	94	Edésio Conceição Santos e outros	3,42
03	95	Lamartine Leonel	3,42
03	96	Telesp – Bairro Barreiro - Proc. 611/83	11,39
03	97	Arthur Andrade Filho	5,69
03	98	Bengt Oskar Lemmart Warbor	4,55
03	99	Mairiporã - Ind.e Com. Papel Papelão Ltda	6,83

## LEI Nº 2.626/06 - ANEXO II

Tabela de preços por metro quadrado de terreno para apuração do valor venal do Imposto sobre a Propriedade Imobiliária Urbana - IPTU

DISTRITO	SETOR	LOTEAMENTO	R\$ / M <sup>2</sup>
04	01	Delvi Junias Berger – Dec. 637/75	3,42
04	02	Deleamar Rodrigues Gomes - Lei 641/75	3,42
04	03	Parque Residencial San Fernando	3,42
04	04	Parque São José do Barreiro	5,69
04	05	Juvenil A. Cardoso	5,69
04	06.-1	Alfredo H. Fernandes – Proc.1.757/77	4,55
04	06.-2	José de Almeida	4,55
04	07	Jardim Celeste	18,22
04	08	Parque Residencial Sossego – Lei 602-A/74	6,83
04	09	José Thiago A Rizzo – Bº Palmeiras - Dec.635/75 Gl.A	3,42
04	10	Chácaras Lago Alpino	4,55
04	11	Jardim Tercasa	5,69
04	12	Jardim Augusto Coimbra	5,69
04	13	Chácaras São Jorge	7,97
04	14	Sítio Santa Izabel – Chácara São João	10,25
04	15	Jardim Presidente	6,83
04	16	Recanto do Céu Azul	7,97
04	17	Parque Imperial da Cantareira	25,05
04	18	Ernesto Tuma – Espólio – Decr.726/76	3,42
04	19	Recanto do Rio Acima	4,55
04	20	Chácara Belvedere – Lei 495/72	4,55
04	21	Bairro Votorantim – Afonso Esteves - Chácara Santa Fé	11,39
04	22	Jardins 5 Lagos de Santa Maria	17,08
04	23	Parque Suíço da Cantareira	17,08
04	24	Jardim Flor de Bragança	5,69
04	25	Estância Granada – Guilherme Lago Rodrigues e outros	1,71
04	26	Parque Residencial Encosta da Cantareira	11,39
04	27	Parque Votorantim	6,83
04	28	Parque São Fernão	17,08
04	29	Bairro Jundiaizinho – Granja São José	10,25
04	30	Vila Rica	28,46
04	31	Jardim São Gonçalo – Lotes	34,16
04		Jardim São Gonçalo – Chácaras	7,97
04	32	Campos de Mairiporã 1ª	22,77
04	33	Campos de Mairiporã 2ª	22,77
04	34	Vale das Flores	14,80
04	35	Parque Petrópolis Paulista	13,66
04	36	Jardim da Montanha	17,08
04	37	Vila Renascença	13,66
04	38	Jardim da Serra	6,83
04	39	Alpes da Cantareira	22,77
04	40	Campos de Mairiporã 3 Gleba	11,39
04	41	Bosque da Inspiração	13,66
04	42	Jardim Iporã	9,11
04	43	Floresta Negra	4,55
04	44	Chácaras Hortolândia	7,97
04	45	São Gabriel das Jabuticabeiras	5,69
04	46	Jardim Zilman	22,77
04	47	Chácara Dom Bosco	6,83
04	48	Jardim Maria Antonina	7,97
04	49	Chácara da Serra	5,69
04	50	Sausalito I	17,08
04	51	Parque Petrópolis Paulista 3ª Secção	13,66
04	52	Parque Teresópolis Paulista	17,08
04	53	Parque Friburgo 1.2.3.e 4 Secção	17,08
04	54	Parque Novo Hamburgo 1ª, 2ª e 3ª Secção	17,08
04	55	Parque Petrópolis Paulista 5ª Secção	17,08
04	56	“Beverly Hills Park”	22,77
04	57	Jardim Serra da Cantareira	18,22
04	58	Quinta da Boa Vista	17,08
04	59	Parque Cerros Verdes - Lei 615/75	11,39
04	60	Vila Machado 1ª Gleba	20,49
04	61	Sertão Grande da Serra	5,69
04	62	Parque Petrópolis Paulista 4ª Secção	13,66
04	63	Chácaras das Lavras	2,28
04	64	Parque Residencial Igapó	11,39
04	65	Recanto do Lago	7,97

## LEI Nº 2.626/06 - ANEXO II

Tabela de preços por metro quadrado de terreno para apuração do valor venal do Imposto sobre a Propriedade Imobiliária Urbana - IPTU

DISTRITO	SETOR	LOTEAMENTO	R\$ / M²
04	66	Refúgio da Serra – Dec. 638/75	20,49
04	67	Parque Itatiaia Paulista	17,08
04	68	Parque do Lago	5,69
04	69	Sausalito II	11,39
04	70	Recanto Namorada do Lago	7,97
04	71	Alpes Mairiporã - Dec. 650/75	11,39
04	72	Parque Náutico Cantareira - Gleba A	3,42
04	73	Chácara Colonial da Cantareira	3,42
04	74	Sausalito Dois - Norte Portal III	10,25
04	75	Chácara Bela Vista	22,77
04	76	Bom Jesus da Capela da Terra Preta	13,66
04	77	Chácara Nossa Senhora de Fátima	5,69
04	78	Hortôlandia – Lotes	5,69
04	79	Altos da Cantareira - Dec. 644/75 - 1ª Secção	7,97
04	80	Jardim Samambaia	17,08
04	81	Jardim Irara Branca	22,77
04	82	Jardim Paraíso	4,55
04	83	Parque da Bela Vista	5,69
04	84	Parque Residencial "Village"	13,66
04	85	Jardim Lago da Cantareira	15,94
04	86	Fazenda São Vicente	2,28
04	87	Bairro Palhinha	12,52
04	88	Jardim Olympo	6,83
04	89	Mil Flores	4,55
04	90	Chácara Veraneio	7,97
04	91	Bairro Caraguatá - José S. Meireles	25,05
04	92	Chácara Corumbá	3,42
04	93	Oásis Paulista	3,42
04	94	"Haras El Passos"	22,77
04	94	"Haras El Passos" QDS.XTUV	9,11
04	94	"Haras El Passos" QDS.YWZ	9,11
04	95	A . Fazenda da Cantareira	6,83
04	97	São Gabriel das Jabuticabeiras - 1ª Secção	11,39
04	98	Campos da Cantareira	25,05
04	99	Chácara Lenci Flora	25,05
DISTRITO	SETOR	LOTEAMENTO	R\$ / M²
05	01	João Antônio Garcia - Dec. 724/76	3,42
05	02	"Prince II"	4,55
05	03	Parque Lagoa do Barreiro	7,97
05	04	Hakuji Yokomizo - Decreto 466/74	5,69
05	05	"Frederich Le Roy Sherman" - Dec. 680/76	3,42
05	06	Edmundo Sansone - Dec. 928/77	3,42
05	07	Conjunto Residencial Gramado - (Antônio Maria Failde)	4,55
05	08	Antônio Dib Assad - Sítio Morada das Flores	9,11
05	09	Altos da Cantareira - 4ª Secção	7,97
05	10	Antônio Pereira da Silva	4,55
05	11	José S. Pinheiro e Oscar Fagundes	4,55
05	12	Maçar Seriana	17,08
05	13	Teruo Shimura - Décio P. Araújo	4,55
05	14	Alberto Francisco de Oliveira	4,55
05	15	Norma Caramico - Dec. 730/76	20,49
05	16	João Barbosa Netto - Dec. 753/76	9,11
05	17	Juvenal de Oliveira - Dec. 461/74	5,69
05	18	Dr. Ezar Zacarias André	4,55
05	19	Antero Félix da Silva e outro	4,55
05	20	Parque Petrópolis Paulista - 7ª Secção - Resid. Cantar.	34,16
05	21	Suíça da Cantareira	34,16
05	22	Parque Petrópolis Paulista - 9ª Secção	4,55
05	23	Parque Petrópolis Paulista - 10ª Secção	6,83
05	24	Recanto Vila Velha	25,05
05	25	"Champs Elysées"	13,66
05	27	"Ypeville"	10,25
05	28	Portal das Colinas	7,97
05	29	Colinas de Mairiporã I	13,66
05	30	Núcleo Residencial Terra Preta	28,46
05	31	Jardim Sandra I	13,66

## LEI Nº 2.626/06 - ANEXO II

Tabela de preços por metro quadrado de terreno para apuração do valor venal do Imposto sobre a Propriedade Imobiliária Urbana - IPTU

DISTRITO	SETOR	LOTEAMENTO	R\$ / M²
05	32	Jardim Maria Eugênia	11,39
05	33	Quintal do Sol	4,55
05	34	Jardim Suely	3,42
05	35	"Mont Blanc"	3,42
05	36	Espólio de Arthur Giraldes Veiga e outros (Conj. Residencial Com. Gramado)	3,42
05	37	Colinas da Cantareira	3,42
05	38	Morro Verde da Cantareira	11,39
05	40	Bairro Morro Vermelho	7,97
05	41	Mirante Lago Azul	5,69
05	42	Portal "Chanteclair"	3,42
05	43	Romeu Rodrigues de Camargo	4,55
05	44	Jardins Mairiporã I	5,69
05	45	Sítio Pedra da Figueira	3,42
05	46	Richard Leslie Huber e ou	5,69
05	47	Chácara dos Eucaliptos	4,55
05	48	Jardim Capuavinha - Hacuo Kuratomi	11,39
05	49	Chácaras Verdes da Cantareira – Portal I e II	6,83
05	50	Alpes da Cantareira 5ª Secção	22,77
05	51	Sítio Beija Flor – Henrique P. Ferro	22,77
05	52	Sítio do Sabiá – Henrique Ferro	22,77
05	53	Mário Masetti - Dec. 754/76	11,39
05	54	Roberto Catena e Belizário Albuquerque	3,42
05	55	Antônio José de M. Machado e ou – Dec. 786/76	5,69
05	56	Antônio José de M. Machado (Vila Machado 2ª Gleba)	6,83
05	57	Egon Walther Gattermayer - Lei 684/76	10,25
05	58	Niels Erik Hedeager - Lei 678/76 – Ovídio Lefebure	3,42
05	59	"Prince I"	13,66
05	60	Recanto Arsil (Arthur A. da Silva)	13,66
05	61	Sami Issa Caron e José P. Calsada	3,42
05	62	Parque Residencial Cantareira	11,39
05	64	Anésio Barbosa e outro	3,42
05	65	Davi Miranda - Dec. 671/76	22,77
05	66	Refúgio Alpino	11,39
05	67	Flávio Ramos Ganesella - Dec. 665/76	4,55
05	69	Pedro Pelliciar Dec. 834/77	7,97
05	70	Colinas de Mairiporã II	14,80
05	71	Augusto Coimbra – Lei 672/75	3,42
05	72	Jardim Gibeon	7,97
05	73	Parque Dinamarca	9,11
05	74	Nelson Porto e outro	3,42
05	75	Cândido Gomes Pedroso	3,42
05	76	Tóquio Kimura	5,69
05	77	Jardim "Mon Chateau" (Nelson F. Silva)	3,42
05	78	Paraíso da Cantareira	5,69
05	79	Alcalá da Serra	4,55
05	80	Parque Náutico da Cantareira - Glebas 3, 4 e 5	3,42
05	81	Núcleo São Vicente	7,97
05	82	Parque dos Ipês	14,80
05	83	Antônio P. Carvalho - Dec. 914/77	3,42
05	84	Jardim Valéria Simone	3,42
05	85	Roberto Garcia - Decreto 852/77	3,42
05	88	Jardim de Mairiporã II	5,69
05	89	Jardim Mairiporã - Represa I e II	12,52
05	90	Jardim dos Jacarandás	17,08
05	91	Jardim "Sun Valley" – Sociedade Civil Melhoramentos	5,69
05	92	Jardim Lúcia	7,97
05	93	Jardim Mediterrâneo	6,83
05	94	Cerros de Mairiporã	5,69
05	95	Parque Nova Suíça	3,42
05	96	Lago Alpino - Empr. Imobiliário - Dec. 903/77	3,42
05	97	Mirante da Mantiqueira I	9,11
05	98	Keinichi Uenojo - Lei 798/78 Kazumitsu Uenojo	5,69
05	99	Baía Branca (Joaquim J. da Silva e outro)	13,66
DISTRITO	SETOR	LOTEAMENTO	R\$ / M²
06	01	Chácara Canário Belga I, II, III e IV	2,28
06	02	Parque das Árvores	4,55

## LEI Nº 2.626/06 - ANEXO II

Tabela de preços por metro quadrado de terreno para apuração do valor venal do Imposto sobre a Propriedade Imobiliária Urbana - IPTU

DISTRITO	SETOR	LOTEAMENTO	R\$ / M <sup>2</sup>
06	03	Parque das Fontes	5,69
06	04	Parque Germânia	5,69
06	05	"Village" Graziela	7,97
06	06	Parque Náutico da Cantareira - Gleba B	7,97
06	07	Georg Daxer - Lei 779/78	9,11
06	08	João Gonçalo - Espólio - Lei 787/78	13,66
06	09	Antônio da Conceição - Lei 704/76 - Zoraide Gune	3,42
06	10	Estância Monte Verde	3,42
06	11	Miguel Munhoz Bonilha - Lei 782/78	6,83
06	12	Parque Florestal Marciano	3,42
06	14	Rio Abaixo Adm. Bens Ltda.(Chácara Mira Flor).	9,11
06	15	David Simonovith - Dec. 915/77	3,42
06	16	Cit. Pav. E Terraplanagem Ltda - Lei 801/78	2,28
06	17	Valdemar Cardoso e outro - Dec. 929/77	3,42
06	18	Jardim Okinaga	4,55
06	19	Vales da Cantareira	6,83
06	20	Carmelina O. Mesiera - Lei 832/79	3,42
06	21	Durvalino de A. Cardoso - Dec.1.138/79	28,46
06	22	João Guilherme Hipólito - Lei 833/78	3,42
06	23	Jardim Sol Nascente	7,97
06	24	Nabil Antônio El Khouri e outros	3,42
06	25	Parque Náutico da Cantareira – 2 Secção	7,97
06	26	Pascoalino Cortez – Lei 854/79	3,42
06	27	Jardim Spada	5,69
06	28	Helena Peterlini Rolim – "Bourg Privée"	13,66
06	29	Interlagos "Village" – Salete Muller	6,83
06	30	Manoel Malanga - Lei 818/78	3,42
06	31	Eronova Participações Ltda - Lei 844/79	2,28
06	32	Remanso	6,83
06	33	Renato de M. Camargo e outros	17,08
06	34	Fazenda São Vicente II - Roberto Catena - Lei 331/67	5,69
06	35	Jardim São Francisco I	34,16
06	36	Jardim Sandra II	6,83
06	37	José Luiz Martin - Lei 881/80 - Josué Kikuo Mugi	3,42
06	38	Jardim Azaléia	5,69
06	39	Jardim Vista Linda	3,42
06	40	Paineira de Mairiporã	5,69
06	42	Espólio de João Rodr. Barbosa e outro	3,42
06	43	Residencial Belópolis	6,83
06	44	Sítio São Vicente	5,69
06	45	Conj. Res. Mantiqueira	6,83
06	46	Jardim das Flores	4,55
06	47	Vila Monte Azul	5,69
06	48	Chácara do Rio Verde	6,83
06	49	Jardim Maria Fernanda	7,97
06	50	Jardim da Nascente do Sol	5,69
06	51	Recanto Ouro Verde	6,83
06	53	Espólio de Hilário F. da Silva e outra	3,42
06		Decreto 1.404-A/81 - Lei 1.013/83	3,42
06	54	Lago do Imperador	4,55
06	55	Jardim Santa Branca	6,83
06	56	Mirante da Mantiqueira II	3,42
06	57	Mitra Diocesana Bragança Paulista - Bairro dos Remédios - Lei 941/82 _João Violin Belão	3,42
06		Espólio de Joaquim de Almeida – Bairro do Rosário	3,42
06	58		3,42
06	59	Walter S. Alcântara – Jardim Bela Vista	6,83
06	60	Jardim São Francisco II	28,46
06	61	Jardim da Lagoa	11,39
06	62	Jardim Pereira	7,97
06	63	Hakuji Yokomizo e outro – Lei 941/82	5,69
06	63	Residencial I, II e III	14,00
06	65	Iracema Albrechet Ferrazzi	3,42
06	66	Oswaldo Garcia - Lei 908/81- Jocelêi Rodrigues Leite	3,42
06	67	Jardim Cardoso	5,69
06	68	Estância "Lady" Eliza	4,55
06	69	José F. de Lima -Terra Preta Lei 941/82 - AT-63.266,65m <sup>2</sup>	3,42
06	70	Cabreúva e outros - Dec. 521/75	3,42
06	71	Jardim América I	5,69

## LEI Nº 2.626/06 - ANEXO II

Tabela de preços por metro quadrado de terreno para apuração do valor venal do Imposto sobre a Propriedade Imobiliária Urbana - IPTU

DISTRITO	SETOR	LOTEAMENTO	R\$ / M²
06	72	Jardim América II	5,69
06	73	Valdomiro Vaz de Faria - Lei 941/82 Bº dos Remédios	3,42
06		Roseli Maria Alves Nievenhof	3,42
06	74	Carmen Farah Faria e outros	3,42
06	75	José Efig. da Silva e ou - Lei 976/82	3,42
06	76	Antônio Pereira Bueno Lei 972/82 -Mª Francisca Bueno	3,42
06	77-01	Salvador Gimenez - Lei 942/82 Bairro dos Remédios	3,42
06	77-02	Hebrain Hallak/Engelbert Schreiler	3,42
06	78	Esp. Laurindo Félix da Silva - Lei 970/92 Bº Rio Acima	5,69
06	79	Benedito M. Bueno - Glebas A-B-C-D-E-F-G-H-I-J-K Desm - Proc.1.829/81 de 07.08.81	3,42
06	80	Cândido Gomes Pedrosa - Lei 941/82 - Terra Preta	4,55
06	81	Arthur Andrade Filho e outro Willian Contieri Cervenka e outro - Dec. 1.441/82 - Bairro Rio Abaixo	5,69
06	82-01	José Gonçalves Baia - Lei 941/82 - Bairro Terra Preta - Proc.1.573/83	5,69
06	82.02	José Pereira - Proc. 258/83 - Lei 941//82	5,69
06	83	Antônio Ozório Mendes Silva - Lei 939/82	4,55
06	84	José Francisco dos Santos e/ou	3,42
06	85	Anives Barbosa de Freitas e outros - Bº da Mantiqueira A/T.68.287,00 m² - Lei 977/82	3,42
06	86-01	Ivonete André Lima e outra Bº Terra Preta A/T.3.445,00 Lei 941/82 - Proc.4.075/82	3,42
06	86-02	Manuel Crosoletto - Caetano Pereira de Carvalho A/T 20.162,00 m² - Lei 941/82	2,28
06	86	Marconi Edson S. Rodrigues e outros - Bº Terra Preta Proc. 1.956/83	2,28
06	87	Sítio Artur Frasmac Emp. Imob. S/C. Ltda	4,55
06	88	Rosa Moraes Machado - Bairro Vila Machado	7,97
06	89	Johan Georg Willi	2,28
06	90	Jardim Vaneza (Trefilação Gávea)	22,77
06	91	Valdomiro A. Pereira e outros - Lei 941/82 A/T	5,69
06		42.868,00 m²	5,69
06	92	Jardim Nipon	17,08
06	93	Altos da Cantareira - Secção 5 - Roberto Catena	3,42
06	94	Sebastião Paulo da Silva	4,55
06	95	Silvio Garcia Romera	4,55
06	96	Miguel Petri - Proc.1.860/83 A/T. 4.683,50 m²	11,39
06	97	Prefeitura Municipal de Mairiporã - Bº Terra Preta ( Carta de Adjudicação passada P.M.M, extraída dos autos de desapropriação, que a mesma move contra José Rodrigues Salgado - Feito nº 389/74 aos 19/10/83 - 06970101 A/T 3.989,00 m2 - Proc. 3721/83- 06970201 A/T 6.527,00 m2 - Proc. 3731/83 - 06970301 A/T 12.051,00 m2 - Proc. 374/83 - Felício A. Bueno 06970401 - Proc. 3151/85 - 3161/85	4,55
06	98	Parque Aclimação	3,42
06	99	Espólio de Simeão Antônio da Silva	5,69
DISTRITO	SETOR	LOTEAMENTO	R\$ / M²
07	01	Sítio Morro da Primavera	6,83
07	02	Parque Vale dos Pinheiros - Proc. 3.311/79	7,97
07	03	Jardim Boa Vista - Proc. 509/80	3,42
07	04	Chácara de Recreio Beraldes	3,42
07	05	Jardim Puga	11,39
07	06	Kaname Matsura e ou - Bairro Barreiro	2,28
07	07	Jardim Aidê	8,00
07	08	José Efigênio da Silva - Área anexa Jd. Sandra II	2,28
07	09	Espólio de José da Silva Lopes e ou - Bairro Jundiázinho	2,28
07	10	Residencial Pierre	14,00
07	11	Maria da Penha Marcondes da Silva	2,28
07	12	Terra Nossa Atibaia Empr. Imobiliários	2,28
07	21	Francisco Antônio da Silva (Tempo Consultoria de Imóveis S/C LTDA.	2,28
07	22	Jardim Paulista	22,77
07	23	Antônio Amâncio de Godói - Bairro Olho D' Água	3,42
07	24	Hakuji Yokomizo - Bº Terra Preta - Zona Urbana - Proc. 422/85	5,70
07	25	Cobrascal Cia. Brasileira de Cal	4,55
07	26	Jardim dos Pássaros	3,42
07	27	Roque Pereira da Conceição Alvará de Desmembramento - expedido em 30/12/78	17,08
07	28	Teruo Shimura e outro	3,42
07	29	Mitra Diocesana de Bragança Paulista - A/T. 2.088,00 m² - Bairro Roseira - Lei 1.162/85	4,55
07	30	Mitra Diocesana de Bragança Paulista - A/T.1.855,00 m² Bairro Ponte Alta - Lei 1.161/85	3,42
07	31	Mitra Diocesana de Bragança Paulista ( Associação Rec. Desp. Leste )	5,69
07	32	Espólio de Augustinho Antônio da Silva - Bairro das Palmeiras A/T 23.140,00 M2	
		Lei 1.148 de 06/09/85 - Proc. Adm. 1932/85	4,55
07	33	Anfrava Empreendimentos Imobiliários Ltda - Bairro Corumbá	5,70
07	34	Espólio de Ricarda de Almeida Barbosa e outros	3,42
07	35	Aldeia de Mairiporã	4,55
07	36	Estância Santa Rita - Bairro Terra Preta	5,69
07	37-01-01	César Ades - Bairro Jundiázinho	3,42
07	37-02-01	Área A2 = 25.800,00 m²	3,42
07	38	Juventino Pereira Beraldes e outros Bairro Mato Dentro	2,28



## LEI Nº 2.626/06 - ANEXO II

Tabela de preços por metro quadrado de terreno para apuração do valor venal do Imposto sobre a Propriedade Imobiliária Urbana - IPTU

DISTRITO	SETOR	LOTEAMENTO	R\$ / M <sup>2</sup>
07	39	Espólio de Benedito Antônio da Silva – Bº Terra Preta	5,69
07	40	Norberto Barbosa e outros – Bairro Vila Machado	5,69
07	41-01	Maria da Glória Carvalho - Bairro Capuavinha	4,55
07	41-02	José Vilar Garcia – Bairro Capuavinha	4,55
07	42	Joaquim Aparecido dos Santos - área de 3.086,00 m <sup>2</sup>	3,42
07	43	Carolina Eugênia de Jesus e outros - área 71.250,00 m <sup>2</sup> - Bairro Caceia	3,42
07	44	José Gomes Pedroso e outros - área 71.038,24 m <sup>2</sup> - Bairro Terra Preta	7,98
07	45	Charles Meli	9,11
07	46	Igreja Matriz Cristã Pentecostal da Bíblia do Brasil	4,55
07	47	Roberto Ernani Neves – Bairro Rio Abaixo	5,69
07	48	Antônio Augusto da Silva Cravo e/ou – Bairro Saboó	2,28
07	49	Dario de Albuquerque Passarella - área 121.544,69 m <sup>2</sup>	3,42
07	50	Dario de Albuquerque Passarella - área 177.710,00 m <sup>2</sup>	3,42
07	51	Alzira Pedroso e outros - área 124.708,81 m <sup>2</sup>	3,42
07	52	Íris Fagundes e outros	4,55
07	53	Diva Ap. P. Rondina/Aparecida N. P. Araújo- P. 2062/93	9,11
07	54	João Manuel Lopes/ Bairro Mato Dentro	5,69
07	55	Parque Industrial II Bairro Terra Preta	5,69
07	56	Farmagícola S/A Imp. e Exp. - Bairro Terra Preta	4,55
07	57	Indústria de Máquinas Profama Ltda - Bairro Terra Preta	4,55
07	58	Osato Ajinomoto Alim. S/A – Bairro Terra Preta	22,77
07	59	Materp. Madeira Terra Preta Ltda	22,77
07	60	Cipema Supr. p/ Com. Ltda – Bairro Terra Preta	4,55
07	61	Metalúrgica Brisa - Bairro Terra Preta	4,55
07	62	Antônio A. Maciel (Galzintec) Bairro Corumbá	4,55
07	63	Joaquim M. Gonzales (Therbrec) Bairro Corumbá	4,55
07	64	Shirochi Itami (Progome) Bairro Terra Preta	4,55
07	65	Ivo Roman (Corumbá Ind. de Utilidades Domésticas)	4,55
07	66	Vilson Antônio Mafessoni – Bairro Terra Preta	3,42
07	67	Congregação Cristã no Brasil - Bairro Terra Preta	5,69
07	68	Seiki Ueti – Bairro Jundiáizinho	2,28
07	69	Renato P. de Camargo – Bairro Terra Preta	11,39
07	70	Arnaldo P. Bueno – Bairro Terra Preta	5,69
07	71	Pref. Mun. Mairiporã - Terra Preta - GL. B e D-N. 155/82	4,55
07	72	Nair Pereira Bueno - Bairro Terra Preta	5,69
07	73	Natura Emp. S/C Ltda	5,69
07	74	Soc. Conde de Ind. Ltda. (Jardim América)	22,77
07	75	Roque Peroto e outros – Bairro Terra Preta	11,39
07	76	Antônio F. do Prado e outros – Bairro Roseira	11,39
		Áreas Industriais não especificadas	4,55
		Outras áreas não especificadas	2,28
07	77	Aparecida Navarro Rodrigues - 37.750,00 m <sup>2</sup>	2,28
07	78	Helga Heidi Sophie Pessoa e ou - Sítio Boa Esperança	2,28
07	79	Kazuo Yokomizo - Bairro Terra Preta	2,28
DISTRITO	SETOR	LOTEAMENTO	R\$ / M <sup>2</sup>
10	01 a 99	Sítios de Recreio (Lei. Nº 132/93)	3,42
DISTRITO	SETOR	LOTEAMENTO	R\$ / M <sup>2</sup>
11	01	Vila São José	2,28
11	02	Sítio Cachoeira	2,28
11	03	Sítio Generosa	2,28
11	04	Bairro Apolinário	2,28
11	05	Santa Clara	2,28
11	06	Vila Arnoni	2,28
11	07	Sítio Santa Luzia	2,28
11	08	Bairro Caraguatá	2,28
11	09	Mari Sol	2,28
11	10	Sítio Matias	2,28
11	11	Sítio do Pica-Pau	2,28
11	12	Jardim Brilha	2,28
11	14	Esp. Altemiro G. Brito - Bairro Rio Acima	2,28
11	15	Bairro Capuavinha	2,28
11	16	Sítio da Mata	2,28
11	17	Esp. Altemiro G. Brito - Bairro Rio Acima	2,28
11	18	Esp. Guiomar B. de Freitas Prado - Sítio Coelho	2,28



# Lars Graef parabeniza Navega de Mairiporã

A coordenação do Navega São Paulo de Mairiporã recebeu nesta semana cumprimentos do ex-secretário da Juventude, Esportes e lazer, Lars Graef, pelo desempenho de Rodrigo Paraizo e Felipe Bueno da Silva, na estréia destacada no Campeonato Brasileiro da Classe Dingue que na oportunidade também parabenizou à representação de Praia Grande no mesmo evento e no Circuito-Rio de Vela Oceânica. Lars Graef disse que está muito satisfeito com o desempenho da Vela de Mairiporã pela produção de atletas representantes em competições nacionais.

Lucia Taneno, coordenadora do projeto em Mairiporã, não escondeu a felicidade. "Isso é fruto de muita dedicação e determinação dos nossos alunos. Mairiporã está revelando que a oportunidade é tudo na vida das pessoas", disse Lúcia.



## Prefeitura Municipal de Mairiporã

Estado de São Paulo

### LEI Nº 2.631, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2006

Dispõe sobre denominação de "Rua Antonio Álvaro Simões de Souza" a uma via pública, localizada no Distrito de Terra Preta, neste Município e revoga a Lei Municipal nº 2.620, de 09/10/06. (Projeto de Lei nº 211/06 - de autoria do nobre do Vereador Valdecir Odorico Bueno) O PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, Senhor ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: Art. 1º Fica denominada de Rua Antonio Álvaro Simões de Souza parte da atual Rua dos Lagos do Colinas de Mairiporã I, Rua "E" do Jardim Puga e Rua Cinco do Colinas de Mairiporã II, localizada no Distrito de Terra Preta, Município e Comarca de Mairiporã, Estado de São Paulo, a qual tem a seguinte descrição e confrontações: I - tem seu início junto a Rua São Jorge da Chácara São Jorge, percorrendo a distância de 698,00 metros por 14 metros de largura, tendo em suas confrontações, do seu lado direito, os lotes 01, 02 e 03, Caminho "E"; lotes 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24 da Quadra "E", Rua dos Lagos do Colinas de Mairiporã I, lotes 06, 05, 04, 03, 02 e 01 da Quadra "E" do Jardim Puga, Sistema de Recreio "5", lotes 24, 23, 22, 21, 20, 19, 18, 17, 16, 15, 14 e 13 da Quadra "I", Sistema de Recreio "12", Sistema de Recreio "4", lotes 08, 09, 10, 11 e 12 da Quadra "D" do Colinas de Mairiporã II; do lado esquerdo confronta com parte da área da SABATEP, Rua do Vale, lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 da Quadra "D", Rua do Mirante, Área Institucional, lote 21, Caminho do Mirante da Quadra "C" do Colinas de Mairiporã I, lotes 06, 05, 04, 03, 02 e 01 da Quadra "F" do Jardim Puga, Sistema de Recreio "6" e área da Escola Estadual Professor Carlos Augusto de Pádua Fleury, tendo seu final na Rua João Puga Dias do Colinas de Mairiporã II, encerrando assim a descrição. Art. 2º A Planta de Situação, o Memorial Descritivo, bem como o "Currículo vitae" e a Certidão de Óbito do homenageado, ficam fazendo partes integrantes da presente Lei. Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente, suplementada, se necessário. Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogada a Lei Municipal nº 2.620, de 09 de outubro de 2006. Prefeitura Municipal de Mairiporã, em 10 de novembro de 2006. ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA - Prefeito Municipal. MARIA ANGELICA PEREIRA - Secretária Municipal de Governo e Administração. Publicada e Registrada na Divisão de Secretaria desta Prefeitura Municipal, em 10 de novembro de 2006. ROSELI FERNANDES BERTUCCI CANELLA - Diretora Administrativa Substituta.

MUNICIPIO DE MAIRIPORÁ		CONAM			
Relatório Resumido da Execução Orçamentária					
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE					
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social					
Período de Referência: JANEIRO a OUTUBRO 2006 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO					
R\$ 1,00					
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		
			No Bimestre		
			Ate o Bimestre (b)		
			% (b/a)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	43.220.500,00	43.220.500,00	6.363.637,43	37.556.256,04	86,89
Receitas de Impostos	21.084.500,00	21.084.500,00	2.458.509,77	16.452.125,66	78,02
Impostos	18.250.000,00	18.250.000,00	2.102.771,38	14.512.865,32	79,52
Dívida Ativa dos Impostos	2.825.000,00	2.825.000,00	318.506,79	1.667.256,31	66,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos de Impostos e da Dívida Ativa de Impostos	308.500,00	308.500,00	37.231,60	272.004,03	88,16
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	19.195.850,00	19.195.850,00	3.361.232,66	18.336.163,34	95,52
Cota-Parte FPM (85%)	8.585.000,00	8.585.000,00	1.570.425,52	8.757.196,31	102,00
Transf. Financeira - ICMS - Desoneracao - L.C.No. 87/96 (85%)	178.500,00	178.500,00	14.535,01	72.665,03	40,70
Cota-Parte ICMS (85%)	7.820.000,00	7.820.000,00	1.481.275,67	6.644.371,13	84,96
Cota-Parte IPI - Exportacao (85%)	77.350,00	77.350,00	15.837,82	62.572,92	80,89
Parcela da Transf. Destinada a Fomacao do FUNDEF (II)	2.940.150,00	2.940.150,00	543.895,00	2.767.967,04	94,14
Cota-Parte ITR (100%)	35.000,00	35.000,00	58.127,48	81.328,88	232,36
Cota-Parte IOP-Duro (100%)	2.500.000,00	2.500.000,00	221.033,16	2.718.028,47	108,72
Cota-Parte IPTA (100%)					
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	12.806.000,00	12.806.000,00	2.458.970,28	10.985.423,33	81,31
Transferências Multigovernamentais do FUNDEF (IV)	10.950.000,00	10.950.000,00	1.853.214,02	8.608.669,99	44,84
Transferências de Recursos do FUNDEF (V)	10.950.000,00	10.950.000,00	1.853.214,02	8.608.669,99	78,61
Complementação da União ao FUNDEF					
Transferências do FNDE	1.856.000,00	1.871.945,00	468.218,88	2.202.322,49	117,64
Transferências do Salário-Educação	1.400.000,00	1.400.000,00	313.054,16	1.579.402,95	112,81
Outras Transferências do FNDE	456.000,00	471.945,00	155.164,72	622.919,54	131,98
Transf. de Convenios Destinadas a Programas de Educação	0,00	687.687,02	137.537,38	174.430,85	25,36
Receita de Operações de Crédito destinada a Educação					
Outras Receitas Destinadas a Educação					
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	53.086.350,00	53.789.982,02	8.278.712,71	45.773.712,33	85,09

MUNICIPIO DE MAIRIPORÁ		CONAM		
Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Período de Referência: JANEIRO a OUTUBRO 2006 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO				
R\$ 1,00				
DESPESAS COM ENSINO POR VINCULACAO	Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada (c)	Despesas Liquidadas	
			No Bimestre	
			Ate o Bimestre (d)	
			% (d/c)	
VINCULADAS AS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS			1.460.668,20	6.620.864,18
Despesas com Ensino Fundamental (VII)			632.702,97	2.781.385,53
Desp. com Educ. Infantil em Creches e Pre-Escolas (VIII)			827.965,23	3.839.478,65
Outras Despesas com Ensino				
VINCULADAS AO FUNDEF, NO ENSINO FUNDAMENTAL (IX)			1.487.827,49	7.121.396,90
Pagamento dos Profissionais do Magisterio Ens.Fund. (X)			1.232.823,39	5.863.007,78
Outras Despesas no Ensino Fundamental			255.004,10	1.258.389,12
VINCULADAS A CONTRIBUICAO SOCIAL DO SALARIO-EDUCACAO			128.860,57	1.331.386,49
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERACOES DE CREDITO				
FINANCIADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS A EDUCACAO			274.536,25	274.536,25
TOTAL DAS DESPESAS COM O ENSINO (XI)			3.411.731,16	15.685.084,89
PERDA/GANHO NAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEF				VALOR
[se II > V] = PERDA NAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEF (XII)				
[se II < V] = GANHO NAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEF				5.840.702,95
DEDUCOES DA DESPESA				VALOR
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTACAO DO FUNDEF APLICADA NO EXERCICIO (XIII)				4.353.429,86
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PROPRIOS				
Despesas com Ensino Fundamental (XIV)				
Despesas com Educacao Infantil em Creches e Pre-Escolas				0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERAVIT FINANCEIRO DO GANHO / COMPLEMENTACAO DO FUNDEF DO EXERCICIO ANTERIOR (XV)				0,00
TOTAL (XVI)				4.353.429,86

MUNICIPIO DE MAIRIPORÁ		CONAM			
Relatório Resumido da Execução Orçamentária					
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE					
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social					
Período de Referência: JANEIRO a OUTUBRO 2006 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO					
R\$ 1,00					
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS A EDUCACAO	Aplicacao Minima em 2005 (e)	Aplicacao em 2005 Apurada em (f)	RESTOS A PAGAR		
			Inscritos em 31 de dezembro de 2005		
			Cancelados em 2006 (g)		
RP DE DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	10.375.684,90	10.978.092,73	2.167.703,34	0,00	
RP DE DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENTAL	6.225.410,94	6.881.415,50	1.843.187,09	0,00	
COMPENSACAO DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS EM 2006				VALOR	
MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (XVII)				0,00	
ENSINO FUNDAMENTAL (XVIII)				0,00	
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XIX) = [(VII + VIII + IX + XII) - XVI]				9.388.831,22	
TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS				%	
MINIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(XIX - XVII) / I]				24,99	
CAPUT DO ARTIGO 212 DA CF/88					
MINIMO DE 60% DAS DESPESAS COM MDE NO ENSINO FUNDAMENTAL [(VII + IX + XII) - (XIII + XIV + XV + XVIII)] / (I x 0,25)				59,10	
<CAPUT / PARAGRAFO 6o.> DO ARTIGO 60 DO ADCT					
MINIMO DE 60% DO FUNDEF NA REMUNERACAO DO MAGISTERIO ENSINO FUNDAMENTAL (X / IV)				68,10	
SALDO FINANCEIRO DO FUNDEF			Em 31 de dezembro de 2005	Jan a Out/2006	
			5.798.123,98	6.140.375,29	
DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNCAO	Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada (h)	Despesas Liquidadas		
			No Bimestre	Ate o Bimestre (i)	
				% (i/h)	
ADMINISTRACAO GERAL			37.834,52	149.954,22	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL			2.354.233,45	10.650.341,11	0,00
EDUCACAO INFANTIL			755.986,87	3.415.455,11	0,00
EDUCACAO ESPECIAL			14.400,00	14.400,00	0,00
REPASSE PREVIDENCIARIO AO RPPS			189.437,67	1.118.033,38	
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO	0,00	0,00	3.351.892,51	15.348.183,82	0,00